



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO/RS, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DECRETO EXECUTIVO 021/2024 E SUAS ALTERAÇÕES, PORTARIA nº 259/2024 E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

2. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, serão observados os seguintes horários (Brasília/DF) e datas para os procedimentos, que seguem:

Data do Certame:	23 de setembro de 2025 as 08h30min
Recebimento das Propostas:	Início: 17h:00min do dia 04/09//2025
	Fim: 08h29min do dia 23/09/2025
Início da Sessão de Disputa de Preços:	08h30min do dia 23/09/2025
Tipo/Julgamento:	Menor Preço POR ITEM
Modo de Disputa:	Aberto
Orçamento Sigiloso	
EXCLUSIVA ME/EPP	

2.2. As empresas que desejarem participar deste “PREGÃO ELETRÔNICO” devem acessar o sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.2.1. O edital e seus anexos poderão ser baixados por *download* nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br e www.engenhovelho.rs.gov.br ou no *licitacon*.

2.3. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Engenho Velho/RS, sito no Centro Administrativo Municipal, na Rua Antônio Trombetta, 35, Centro, CEP: 99.698-000, neste Município, pelo telefone (54) 3363-9600 ou nos e-mails: adm@engenhovelho.rs.gov.br, compras@engenhovelho.rs.gov.br ou licitacoes@engenhovelho.rs.gov.br no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min de segunda a quinta feira e entre as 07h30min e 11h30min nas sextas feiras, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para a abertura das propostas.

2.4. O licitante interessado deverá atentar-se que para registro da proposta será exigido a documentação de habilitação, conforme item 11 do presente instrumento convocatório, sob pena de inabilitação.



2.5. A exigência de que os documentos de habilitação sejam anexados conjuntamente com o registro da proposta visa garantir maior celeridade ao processo licitatório, conferindo maior segurança jurídica e permitindo a análise concomitante da proposta e da qualificação do licitante. Dessa forma, evita-se a apresentação posterior e dispersa de documentos, o que contribui para a transparência e eficiência administrativa, em conformidade com os princípios norteadores da Lei 14.133/2021.

2.6. Conforme disposto no art. 24, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, fica estabelecido que o orçamento será SIGILOSO:

“Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso: I - o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo;”

2.7. A adoção do orçamento sigiloso na presente licitação fundamenta-se na busca pela maximização da economicidade e da competitividade do certame, prevenindo distorções no comportamento dos licitantes e incentivando a apresentação de propostas mais condizentes com a realidade do mercado. A experiência prática demonstra que, quando a Administração Pública divulga previamente o preço máximo estimado para a aquisição de bens ou a contratação de serviços, há um forte incentivo econômico para que os fornecedores utilizem esse valor como referência, ainda que seus custos reais sejam inferiores. Essa dinâmica é particularmente perceptível em modalidades como o pregão eletrônico, no qual o mecanismo de lances sucessivos permite que os licitantes ajustem suas ofertas conforme a competitividade do certame. Entretanto, quando há conhecimento prévio do teto estabelecido pela Administração, os fornecedores tendem a estruturar suas propostas próximas a esse limite, reduzindo a potencial obtenção de vantagens econômicas para o erário. Isso ocorre porque, conhecendo o valor máximo aceitável, as empresas passam a tratar essa cifra como referência para sua precificação, limitando a possibilidade de ofertas espontaneamente mais vantajosas. Nesse contexto, o sigilo do orçamento estimado tem o potencial de induzir um ambiente concorrencial mais saudável, pois os licitantes precisarão apresentar suas propostas com base em suas próprias margens de custo e expectativas de mercado, sem utilizar um valor balizador previamente informado pela Administração. Assim, evita-se o fenômeno conhecido como "ancoragem", que ocorre quando os fornecedores ajustam seus preços com base no referencial máximo, em vez de precificarem seus serviços de acordo com a realidade econômica. Além disso, a manutenção do orçamento sigiloso está em consonância com os princípios que regem a Administração Pública, em especial os da eficiência, economicidade e competitividade, conforme previstos no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021. Essa estratégia busca otimizar a alocação de recursos públicos, garantindo que as propostas apresentadas reflitam os melhores preços praticados no mercado, sem a influência artificial de um teto previamente divulgado. Portanto, a opção pelo orçamento sigiloso fundamenta-se na necessidade de induzir propostas mais vantajosas para a Administração, assegurando um processo licitatório mais competitivo e alinhado às boas práticas de gestão pública. Essa abordagem não apenas resguarda o interesse público, como também contribui para a obtenção de contratações mais eficientes, transparentes e vantajosas para o erário.

3. DO OBJETO

3.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de livros didáticos, paradidáticos e kits pedagógicos para uso nas instituições de ensino do



Município de Engenho Velho/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3.2. OS ITENS DEVERÃO ser entregues em conformidade com os quantitativos e as especificações, constantes no Projeto Básico/Termo de Referência anexo a este edital.

3.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço POR ITEM, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes da aquisição será com recursos provenientes da seguinte dotação: **0501 12 361 0007 2017 33903040 000000 1500**

5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

5.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

5.2. O (s) pedido (o) de impugnação (ões) do Edital ou esclarecimentos, poderão serem feitos através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelos e-mails adm@engenhovelho.rs.gov.br, compras@engenhovelho.rs.gov.br, **até as 23:59 horas do dia 18/09/2025** ou presencialmente na sede da Prefeitura Municipal de Engenho Velho – RS, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min de segunda a quinta feira e entre as 07h30min e 11h30min nas sextas feiras.

5.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

5.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

5.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação

5.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

5.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).



5.9. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

6. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

6.1. Poderão participar do presente pregão eletrônico, empresas interessadas, do ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.1.1. A empresa enquadrada como micro empresa e empresa de pequeno porte que quiser utilizar-se do benefício deverá juntar declaração firmada por seu contador atestando o porte da empresa, conforme ANEXO IV do presente edital ou através de certidão simplificada atualizada.

6.2. Não poderão participar deste pregão:

6.2.1. Empresa suspensa de contratar com o Município de Engenho Velho/RS, e empresas Inidôneas;

6.2.2. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

6.2.3. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.2.4. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

6.2.5. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.2.6. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

6.2.7. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.2.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

6.3. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

6.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

6.4.1. **Declaro**, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.



6.4.2. Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.4.3. Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

6.4.4. Sob pena de desclassificação, **declaro** que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.4.5. Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

6.4.6. Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

6.4.7. Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.4.8. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

6.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

7. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. Para participar do pregão, o licitante deverá estar credenciado o Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

7.1.2. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Engenho Velho - RS, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



7.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

7.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

7.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

7.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

7.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;

7.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. Valor unitário e total para cada item, em moeda corrente nacional;

8.1.2. Marca de cada item ofertado;

8.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

8.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de garantia.

8.1.5. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

8.1.6. DEVERÁ SER INDICADO PREÇO LÍQUIDO UNITÁRIO E TOTAL, EM MOEDA NACIONAL.

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. O prazo de validade da proposta **não será inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.



8.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

8.7. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

8.8. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8.9. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no Termo de Referência deste Edital serão desconsiderados.

8.10. O prazo de entrega do objeto é aquele previsto no Termo de Referência, independentemente do constante na proposta apresentada;

8.11. Quaisquer inserções na proposta que visem a modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.12. Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

8.13. Somente serão adjudicados valores iguais ou inferiores ao preço orçado pelo município.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

9.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,50%.

9.9. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.12. A licitante poderá, **uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze)** segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável, ficando a cargo do pregoeiro a análise para deferimento ou não.

9.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

9.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



9.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (DEZ) minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

9.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.27. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

9.28.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.28.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

9.28.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.28.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;



9.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.29.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.29.2. Empresas brasileiras;

9.29.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.29.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

9.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes, dando prazo de **30 (trinta) minutos** para os fornecedores, se assim quiserem rever os valores já apresentados.

9.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável e que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório e termo de referência.

10.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.4. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar **documento digital complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo definido pelo pregoeiro, sob pena de não aceitação da proposta.



10.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do objeto ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos de habilitação exigidos neste rol deverão obrigatoriamente serem anexados conjuntamente ao registro da proposta.

11.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.2.1 No caso de empresário **individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.2.2 Em se tratando de **microempreendedor individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.2.3 No caso de sociedade empresária ou empresa **individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.2.4 **Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis** onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.2.5 No caso de **sociedade simples**: **inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas** do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.2.6 No caso de **cooperativa**: **ata de fundação e estatuto social em vigor**, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no



Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

11.2.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

11.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

11.3.2. Cópia de Documento oficial com **foto do Sócio Administrador da Empresa Participante e/ou do Presidente e Vice em se tratando de cooperativas e afins (identidade, carteira de habilitação, etc...).**

11.3.3. Certidão de Regularidade, da Secretaria da Receita Federal, e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, da Procuradoria da Fazenda Nacional ou a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à **Dívida Ativa da União**; emitida pela Receita federal do Brasil;

11.3.4. Certidão Negativa de débitos para com a **Fazenda Estadual** do domicílio da sede da licitante;

11.3.5. Certidão Negativa de débitos para com a **Fazenda Municipal** do domicílio da sede da licitante;

11.3.6. Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)** perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

11.3.7. Prova de Inscrição no cadastro de contribuinte, ICMS: Inscrição Estadual, caso tenha, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação. A Inscrição Estadual é emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda e Planejamento.

11.3.8. Certidão Negativa de Débito Trabalhista em cumprimento a Lei nº 12.440/2011, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

11.3.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

Observação Serão aceitos certidões positivas com efeito negativas. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de **60 (sessenta)** dias, contados a partir da data de emissão, com exceção documentos de identidade e contrato social.

11.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

11.4.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedido pelo órgão competente, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

11.4.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.



11.5. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

11.5.1 Atestado de capacidade técnica da empresa, informando que esta atua no ramo de fornecimento de materiais pedagógicos e que possui experiência na entrega de itens similares ao objeto da contratação.

11.6. DECLARAÇÃO

11.6.1. Declaração específica, assinada por seu representante legal, sob as penas da lei, atestando que a licitante é beneficiária do regime jurídico diferenciado estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo do ANEXO IV.

11.6.2. Declaração Conjunta Unificada, atestando que a licitante, conforme modelo do ANEXO V, atende os requisitos abaixo:

- a) Atende integralmente a todos os requisitos e exigências de habilitação estabelecidos na licitação;
- b) Não se encontra temporariamente suspensa de participar de licitações ou impedida de contratar com a Administração, nem foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública;
- c) Não possui, em seu quadro societário, servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista;
- d) Declara que todas as informações prestadas são verdadeiras, ciente de que a falsidade da presente declaração poderá ensejar a aplicação das sanções previstas neste Edital e no artigo 299 do Código Penal;
- e) A licitante conhece e se submete às condições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025, bem como verificou todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte;
- f) A licitante tem ciência de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como por qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto;
- g) A licitante atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02;
- h) A licitante concorda com todas as condições do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025, sem restrições de qualquer natureza e, caso vencedora da Licitação, executará o fornecimento pelo preço proposto e de acordo com as normas desta Licitação.

11.7. Caberá ao pregoeiro verificar eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

11.7.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – **CEIS** e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – **CNEP** (www.portaldatransparencia.gov.br/) ou (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);

11.7.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo **Conselho Nacional de Justiça** (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.7.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – **TCU** (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>).



11.8. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.8.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.8.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.8.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.9. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.10. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.11. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, bem como anexar documentação previa ao registro da proposta.

11.12. **O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante**, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

11.13. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.14. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.15. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.16. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.17. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser **prorrogado por igual período**, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



11.18. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.19. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.20. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.21. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.22. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.23. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, deverá o licitante interessado **manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema**, sendo que será aberto o prazo de **10 minutos para manifestação no sistema compras públicas**. Conforme artigo 165 parágrafo 1º, inciso I.

12.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos. Conforme art. 165 parágrafo 2º.



13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará e homologará a licitação.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, será firmado contrato entre ambas as partes.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante via e-mail cadastrado na plataforma do Portal de Compras Públicas.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta inicial e aos lances ofertados e às previsões contidas no edital e seus anexos;



16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

16.5 Na hipótese de irregularidade, o adjudicado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexo.

16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. O RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

- 21.1.1.** Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 21.1.2.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.3.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 21.1.4.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.5.** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 21.1.6.** Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 21.1.7.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 21.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 21.1.9.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 21.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.



21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Engenho Velho/RS, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o



primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação nem em aquisição de todo o quantitativo.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.12. O Município de Engenho Velho/RS, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

22.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.



22.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.14. A participação dos licitantes será vinculada a contabilização de todos os prazos a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço **<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>**, que se destina a realização de todo procedimento licitatório desde a publicação do edital até a homologação do resultado.

22.15. Toda manifestação deverá ser feita através do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

22.16. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, <http://www.engenhovelho.rs.gov.br>, também poderão ser solicitados nos e-mails adm@engenhovelho.rs.gov.br, compras@engenhovelho.rs.gov.br ou licitacoes@engenhovelho.rs.gov.br ou também na sede da Prefeitura Municipal de Engenho Velho – RS, localizada na Rua Antônio Trombetta, nº 35, Centro, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min de segunda a quinta feira e entre as 07h30min e 11h30min nas sextas feiras.

22.17. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – DESCRITIVO DOS ITENS;**
- ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA**
- ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;**
- ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;**
- ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA UNIFICADA;**
- ANEXO VI – MODELO DE MINUTA DE CONTRATO.**

Engenho Velho – RS, 01 de setembro de 2025.

Paulo André Dal Alba
Prefeito Municipal de Engenho Velho – RS



ANEXO I

DESCRIPTIVO DOS ITENS

Segue abaixo o descritivo detalhado do item relacionados à presente contratação. Ressalta-se que todas as obrigações e especificações necessárias ao cumprimento integral do objeto da licitação encontram-se devidamente descritas no Termo de Referência, anexo junto aos sítios eletrônicos.

Item	Descrição	Ref	Qtd	Participação Exclusiva ME EPP
01	ACERVO DE LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL (1, 2 E 3 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) COM 298 TÍTULOS, DIVIDIDOS EM 298 VOLUMES CONFORME DESCRITO EM ANEXO	KIT	01	Exclusiva ME EPP
02	ACERVO DE LIVROS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL (PRIMEIRA INFÂNCIA), COM 298 TÍTULOS, DIVIDIDOS EM 298 VOLUMES CONFORME DESCRITO EM ANEXO	KIT	01	Exclusiva ME EPP
03	ACERVO DE LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL (4 E 5 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL), COM 314 TÍTULOS, DIVIDIDOS EM 314 VOLUMES CONFORME DESCRITO EM ANEXO	KIT	01	Exclusiva ME EPP
04	KIT EDUCAÇÃO CRIATIVA CONFORME DESCRITO EM ANEXO	KIT	01	Exclusiva ME EPP

Paulo André Dal Alba
Prefeito Municipal de Engenho Velho - RS



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo especificar e definir algumas condições para a Aquisição de livros didáticos, paradidáticos e kits pedagógicos para uso nas instituições de ensino do Município de Engenho Velho/RS.

2 – FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na **Modalidade:** PREGÃO, sob a Forma: ELETRÔNICA, com adoção do Critério de julgamento: pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

3 – CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

3.1. O quantitativo corresponde à demanda conforme justificativa apresentada no Documento de Formalização de Demanda - DFD pela Secretaria Municipal demandante.

3.2 Conforme artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a presente licitação, é de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte (ME - EPP).

3.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

3.4. Os itens que compõem os lotes desta licitação têm natureza de aquisição e serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.5. Segue abaixo, planilha contendo maior detalhamento dos itens a serem contratados:

Item	Descrição	Ref	Qtd
01	ACERVO DE LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL (1, 2 E 3 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) COM 298 TÍTULOS, DIVIDIDOS EM 298 VOLUMES CONFORME DESCRITO EM ANEXO	KIT	01
02	ACERVO DE LIVROS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL (PRIMEIRA INFÂNCIA), COM 298 TÍTULOS, DIVIDIDOS EM 298 VOLUMES CONFORME DESCRITO EM ANEXO	KIT	01
03	ACERVO DE LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL (4 E 5 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL), COM 314 TÍTULOS, DIVIDIDOS EM 314 VOLUMES CONFORME DESCRITO EM ANEXO	KIT	01
04	KIT EDUCAÇÃO CRIATIVA CONFORME DESCRITO EM ANEXO	KIT	01



ANEXO ITEM 1

Código	Produto
2006	ACERVO DE LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL (1, 2 E 3 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) COM 298 TÍTULOS, DIVIDIDOS EM 298 VOLUMES CONFORME DESCRITO EM ANEXO

ITEM	VL's	LIVRO	EDITORA
1	1	INSETOS DO BEM - A LAGARTA E A BORBOLETA	AGAUQUE
2	1	INSETOS DO BEM - ABELHAS E FERROADAS	AGAUQUE
3	1	INSETOS DO BEM - O CRICRI DO GRILO VERDE SALTITANTE	AGAUQUE
4	1	INSETOS DO BEM - O QUINTAL DA JOANINHA	AGAUQUE
5	1	INSETOS DO BEM - PISCA PISCA NO CÉU	AGAUQUE
6	1	INSETOS DO BEM - UM PEQUENO GRANDE MUNDO	AGAUQUE
7	1	DIVERSÃO NA FAZENDA COM CACHORRINHO!	BLU EDITORA
8	1	DIVERSÃO NA FAZENDA COM PINTINHO!	BLU EDITORA
9	1	DIVERSÃO NA FAZENDA COM PORQUINHO!	BLU EDITORA
10	1	DIVERSÃO NA FAZENDA COM VAQUINHA!	BLU EDITORA
11	1	FORMAS DIVERTIDAS CIRCULO	BLU EDITORA
12	1	FORMAS DIVERTIDAS ESTRELA	BLU EDITORA
13	1	FORMAS DIVERTIDAS QUADRADO	BLU EDITORA
14	1	FORMAS DIVERTIDAS TRIANGULO	BLU EDITORA
15	1	GRANDES AMIGOS LILI A OVELHINHA	BLU EDITORA
16	1	GRANDES AMIGOS LOLAA VAQUINHA	BLU EDITORA
17	1	GRANDES AMIGOS PEPI O PORQUINHO!	BLU EDITORA
18	1	123 DO MUNDINHO	DCL
19	1	AS CORES DO MUNDINHO	DCL
20	1	AS FAMÍLIAS DO MUNDINHO	DCL
21	1	AS FORMAS DO MUNDINHO	DCL
22	1	UM MUNDINHO DE PAZ	DCL
23	1	AS CORES DO ARCO-ÍRIS	EUREKA
24	1	CORES CINTILANTES - NA FAZENDA EU VEJO...	EUREKA
25	1	CORES CINTILANTES - NA PISCINA EU VEJO	EUREKA
26	1	CORES CINTILANTES - NO JARDIM EU VEJO...	EUREKA
27	1	CORES CINTILANTES - NO MEU LIVRO ROSA EU VEJO.	EUREKA
28	1	LIVRO QUEBRA - CABEÇA LA NA FAZENDA	EUREKA
29	1	LIVRO QUEBRA - CABEÇA OS TRES PORQUINHOS	EUREKA
30	1	LIVRO QUEBRA-CABEÇA UNI O UNICÓRNIO	EUREKA
31	1	NA BOCA DO POLVO	EUREKA
32	1	MEU PRIMEIRO MALUQUINHO EM QUADRINHOS	GLOBO
33	1	AVENTURAS COM OLHINHOS ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO	HAPPY BOOKS
34	1	AVENTURAS COM OLHINHOS FAZENDA	HAPPY BOOKS
35	1	AVENTURAS COM OLHINHOS FUNDO DO MAR	HAPPY BOOKS
36	1	AVENTURAS COM OLHINHOS SELVA	HAPPY BOOKS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

37	1	DOCES FILHOTES DE PANO - GIRAFÁ	HAPPY BOOKS
38	1	FELTROS CURIOSOS - A VACA NA FAZENDA	HAPPY BOOKS
39	1	FELTROS CURIOSOS - AMIGOS DA SELVA	HAPPY BOOKS
40	1	FELTROS CURIOSOS - AMIGOS DO OCEANO	HAPPY BOOKS
41	1	FELTROS CURIOSOS - MAMÃE E FILHOTES	HAPPY BOOKS
42	1	LIVRINHO DE FELTRO - NA FAZENDA	HAPPY BOOKS
43	1	LIVRINHO SANFONA - FAZENDINHA	HAPPY BOOKS
44	1	LIVRINHO SANFONA - LEÃOZINHO	HAPPY BOOKS
45	1	MEU LIVRO TRAVESSEIRO DINOSSAUROS	HAPPY BOOKS
46	1	MEU LIVRO TRAVESSEIRO FAZENDA	HAPPY BOOKS
47	1	MEU LIVRO TRAVESSEIRO SELVA	HAPPY BOOKS
48	1	MEU LIVRO TRAVESSEIRO UNICÓRNI	HAPPY BOOKS
49	1	NANINHA O URSINHO ESPORTISTA	HAPPY BOOKS
50	1	10 SUPER MOTORES	MANDALA
51	1	A CARRUAGEM DAS PRINCESAS	MANDALA
52	1	A TURMINHA DO PANDACORNIO	MANDALA
53	1	AS ASAS DA BORBOLETA	MANDALA
54	1	BRILHA BRILHA ESTRELINHA	MANDALA
55	1	CAROCHINHA - A LAGARTA	MANDALA
56	1	CAROCHINHA - QUE SOM VOCÊ FAZ?	MANDALA
57	1	CLIC CLAC OS BOMBEIROS	MANDALA
58	1	CLIC-CLAC O TRENZINHO	MANDALA
59	1	COM MEU DEDINHO - LA NO CÉU	MANDALA
60	1	COM MEU DEDINHO - O SAPINHO VERDE E AS CORES DA NATUREZA	MANDALA
61	1	COM MEU DEDINHO - UM TUCANO DOIS TUCANOS!	MANDALA
62	1	COM MEU DEDINHO EU SINTO - FORMAS ESCONDIDAS	MANDALA
63	1	COM MEU DEDINHO EU SINTO - LA VEM O SOL	MANDALA
64	1	COM MEU DEDINHO EU SINTO - MEUS AMIGOS ANIMAIS	MANDALA
65	1	COM MEU DEDINHO EU SINTO - O TIGRE ESTA FELIZ	MANDALA
66	1	COM O ÔNIBUS PELA CIDADE	MANDALA
67	1	CUIDADO COM OS MONSTRINHOS - UMA NOITE ASSUSTADORA	MANDALA
68	1	E ASSIM QUE SE JOGA BASQUETE	MANDALA
69	1	E ASSIM QUE SE JOGA FUTEBOL	MANDALA
70	1	E ASSIM QUE SE JOGA VÔLEI	MANDALA
71	1	ESCONDE-ESCONDE NA FLORESTA	MANDALA
72	1	ESCONDE-ESCONDE NO JARDIM	MANDALA
73	1	LER TOCAR E DESCOBRIR - ANIMAIS DA FLORESTA	MANDALA
74	1	LER TOCAR E DESCOBRIR - ANIMAIS DA SAVANA	MANDALA
75	1	LER TOCAR E DESCOBRIR - ANIMAIS DA SELVA	MANDALA
76	1	LER TOCAR E DESCOBRIR - ANIMAIS DO GELO	MANDALA
77	1	ME ABRAÇA	MANDALA
78	1	MERGULHO NA ÁGUA - O PINGUIM E SEUS AMIGOS	MANDALA
79	1	MERGULHO NA ÁGUA - PATINHO ONDE VOCÊ VAI?	MANDALA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

80	1	MEU FELTRO - DESCOBRINDO A FAZENDA	MANDALA
81	1	MEU FELTRO - DESCOBRINDO A FLORESTA	MANDALA
82	1	MEU FELTRO - DESCOBRINDO A SELVA	MANDALA
83	1	MEU FELTRO - DESCOBRINDO O OCEANO	MANDALA
84	1	MOSTRE O CAMINHO - CADÊ MEU AMIGUINHO?	MANDALA
85	1	MOSTRE O CAMINHO - CADÊ MINHA CASINHA?	MANDALA
86	1	MOSTRE O CAMINHO - CADÊ MINHA MAMÃE?	MANDALA
87	1	MOSTRE O CAMINHO - CADÊ O MEU LANCHINHO?	MANDALA
88	1	NO REINO DAS PORTAS MAGICAS	MANDALA
89	1	O TRATOR DO FAZENDEIRO	MANDALA
90	1	ONDE ESTÁ A OVELHINHA - DIVERSÃO NA FAZENDA	MANDALA
91	1	OS DORMINHOCOS DA FAZENDA	MANDALA
92	1	OS DORMINHOCOS DA FLORESTA	MANDALA
93	1	OS DORMINHOCOS DA SELVA	MANDALA
94	1	OS DORMINHOCOS DO OCEANO	MANDALA
95	1	OS QUERIDINHOS DA FAZENDA	MANDALA
96	1	PLOC,PLOC! O ARCO- IRIS	MANDALA
97	1	PLOC,PLOC! O DINOSSAURO	MANDALA
98	1	PROCURANDO O PEQUENO CAVALO MARINHO	MANDALA
99	1	QUEBRA-CABEÇA JUMBO FLORESTA	MANDALA
100	1	QUEBRA-CABEÇA JUMBO OCEANO	MANDALA
101	1	QUEBRA-CABEÇA JUMBO SELVA	MANDALA
102	1	QUEBRA-CABEÇA JUMBO SITIO	MANDALA
103	1	ROSTINHO FELIZ - O BICHINHO FAZ ASSIM	MANDALA
104	1	ROSTINHO FELIZ - UM BEIJO NA MAMÃE	MANDALA
105	1	ROSTINHO FELIZ - UM BEIJO NO PAPAI	MANDALA
106	1	TODO MUNDO VAI AO BANHEIRO!	MANDALA
107	1	UM PINTINHO DIFERENTE	MANDALA
108	1	COM MUITO CARINHO	ON LINE EDITORA
109	1	HORA DO LANCHINHO	ON LINE EDITORA
110	1	LIVRO DE HISTÓRIA - A AVENTURA DOS DINOSSAUROS	ON LINE EDITORA
111	1	LIVRO DE HISTÓRIA - A FESTA DO COELHO	ON LINE EDITORA
112	1	LIVRO DE HISTÓRIA - JUMBO ENCONTRA A MAMÃE	ON LINE EDITORA
113	1	LIVRO DE HISTÓRIA - O ANIVERSARIO DO COELHINHO BUNNY	ON LINE EDITORA
114	1	LIVRO DO BEBE - ALFABETO	ON LINE EDITORA
115	1	LIVRO DO BEBE - NÚMEROS CORES E FORMAS	ON LINE EDITORA
116	1	LIVRO DO BEBE - PRIMEIRAS PALAVRAS	ON LINE EDITORA
117	1	MEUS PRIMEIROS CONHECIMENTOS - ANIMAIS	ON LINE EDITORA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

118	1	MEUS PRIMEIROS CONHECIMENTOS - FRUTAS E VEGETAIS	ON LINE EDITORA
119	1	MEUS PRIMEIROS CONHECIMENTOS - NÚMEROS	ON LINE EDITORA
120	1	MEUS PRIMEIROS CONHECIMENTOS - VEICULOS	ON LINE EDITORA
121	1	VAMOS PRATICAR A GENTILEZA	ON LINE EDITORA
122	1	BRINCANDO COM PEPPA - ATIVIDADES	SALAMANDRA
123	1	BIBI BRINCA COM MENINOS	SCIPIONE
124	1	BIBI COMPARTILHA SUAS COISAS	SCIPIONE
125	1	A DONA ARANHA SUBIU PELA PAREDE	SO LETRINHAS
126	1	A ESTRELINHA LA NO CÉU	SO LETRINHAS
127	1	CANTANDO COM A BICHARADA	SO LETRINHAS
128	1	COLORINDO A FAZENDA	SO LETRINHAS
129	1	COLORINDO CORES E FORMAS	SO LETRINHAS
130	1	COLORINDO O OCEANO	SO LETRINHAS
131	1	COLORINDO OS NÚMEROS	SO LETRINHAS
132	1	COM O ÔNIBUS PELA CIDADE	SO LETRINHAS
133	1	HAVIA DEZ NA CAMA	SO LETRINHAS
134	1	OS CINCO PATINHOS	SO LETRINHAS
135	1	OS TRES GATINHOS	SO LETRINHAS
136	1	SE VOCÊ ESTA FELIZ	SO LETRINHAS
137	1	AMIGUINHOS DE PANO: ANIMAIZINHOS DA FAZENDA	TODOLIVRO
138	1	AMIGUINHOS DE PANO: ANIMAIZINHOS DO MAR	TODOLIVRO
139	1	AMIGUINHOS DE PANO: ANIMAIZINHOS DO ZOO	TODOLIVRO
140	1	AMIGUINHOS DE PANO: MAMÃES E FILHOTES	TODOLIVRO
141	1	ANIMAIZINHOS BIP BIP - COMO ME SINTO	TODOLIVRO
142	1	ANIMAIZINHOS BIP BIP - MEU DIA	TODOLIVRO
143	1	ANIMAIZINHOS BIP BIP - MEU MUNDO	TODOLIVRO
144	1	ANIMAIZINHOS BIP BIP - MINHA FAMÍLIA	TODOLIVRO
145	1	BICHINHOS FOFINHOS - COELHINHO	TODOLIVRO
146	1	CAUDAS FOFINHAS: MUNDO ANIMAL	TODOLIVRO
147	1	CAUDAS FOFINHAS: NA FAZENDA	TODOLIVRO
148	1	CAUDAS FOFINHAS: NA SELVA	TODOLIVRO
149	1	DOCE ACONCHEGO: ESPIADINHA NA FLORESTA	TODOLIVRO
150	1	FILHOTE CÃOZINHO DOCE MAMÃE	TODOLIVRO
151	1	LIVRO + FANTOCHE AMIGOS DA ESCOLINHA: CACA	TODOLIVRO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

152	1	LIVRO + FANTOCHE AMIGOS DA ESCOLINHA: ERIC	TODOLIVRO
153	1	NA PONTA DOS DEDOS - ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO	TODOLIVRO
154	1	NINO BRINCA DE ESCONDE ESCONDE	TODOLIVRO
155	1	PEQUENO COELHO URSO GRANDE	TODOLIVRO
156	1	RIMAS E CANTIGAS NO BANHO - A DONA ARANHA	TODOLIVRO
157	1	RIMAS E CANTIGAS NO BANHO - BRILHA BRILHA ESTRELINHA	TODOLIVRO
158	1	RIMAS E CANTIGAS NO BANHO - REME O SEU BARCO	TODOLIVRO
159	1	RIMAS E CANTIGAS NO BANHO - SEU LOBATO TINHA UM SITIO	TODOLIVRO
160	1	CORRE CUTIA - A EMA	TRIBOS
161	1	CORRE CUTIA - A JOANINHA	TRIBOS
162	1	CORRE CUTIA - A ONÇA	TRIBOS
163	1	CORRE CUTIA - A PREGUIÇA	TRIBOS
164	1	CORRE CUTIA - A SUCURI	TRIBOS
165	1	CORRE CUTIA - AS ARARAS	TRIBOS
166	1	CORRE CUTIA - O DOURADO	TRIBOS
167	1	CORRE CUTIA - O JABUTI	TRIBOS
168	1	CORRE CUTIA - O TUCANO	TRIBOS
169	1	PE DE COELHO - A GALINHA AFLITA	TRIBOS
170	1	PE DE COELHO - A PATA	TRIBOS
171	1	PE DE COELHO - A VACA MALHADA	TRIBOS
172	1	PE DE COELHO - CADÊ O RATO	TRIBOS
173	1	PE DE COELHO - O GATO VIU ...	TRIBOS
174	1	QUINTAL DOS PINGOS - E IGUAL E DIFERENTE	TRIBOS
175	1	QUINTAL DOS PINGOS - LA DENTRO LA FORA	TRIBOS
176	1	QUINTAL DOS PINGOS - POUCO POUCO MUITO MUITO	TRIBOS
177	1	QUINTAL DOS PINGOS - QUE ALTO QUE BAIXO	TRIBOS
178	1	BOA NOITE URSINHO - MEU LIVRO TRAVESSEIRO	VALE DAS LETRAS
179	1	BRILHA BRILHA ESTRELINHA - MEU LIVRO TRAVESSEIRO	VALE DAS LETRAS
180	1	A CASINHA AZUL PARA LER E BRINCAR	VIZU
181	1	A CORUJINHA E AS QUATRO ESTACOES	VIZU
182	1	A DONA ARANHA	VIZU
183	1	A OFICINA MECÂNICA PARA LER E BRINCAR	VIZU
184	1	ABC O ALFABETO COLORIDO	VIZU
185	1	ABELHINHA FOFINHA	VIZU
186	1	ABRA E VEJA A MAMÃE URSA E OS AMIGUINHOS DA FLORESTA	VIZU
187	1	ABRA E VEJA O BURRINHO E A CANTORA NA FAZENDA	VIZU
188	1	ABRA E VEJA O CÃOZINHO QUER BRINCAR DE ESCONDE ESCONDE	VIZU
189	1	ALFABETO DO JACARÉ	VIZU
190	1	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS A CASA DO COELHINHO	VIZU



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

191	1	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS BRINCANDO COM A GATINHA	VIZU
192	1	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS CADÊ OS PATINHOS	VIZU
193	1	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS O CASACO DA OVELHINHA	VIZU
194	1	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS O SORRISO DO PORQUINHO	VIZU
195	1	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS OS OVINHOS DA GALINHA	VIZU
196	1	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS PASSEANDO COM O PÔNEI	VIZU
197	1	APRENDENDO COM OS BICHINHOS AS CORES DO COELHO	VIZU
198	1	APRENDENDO COM OS BICHINHOS AS FORMAS DO GATINHO	VIZU
199	1	APRENDENDO COM OS BICHINHOS OS NÚMEROS DO URSINHO	VIZU
200	1	AS CORES DO OCEANO	VIZU
201	1	CADÊ O BICHINHO - O COELHINHO E SEUS AMIGOS	VIZU
202	1	CADÊ O BICHINHO - O ELEFANTINHO E SEUS AMIGOS	VIZU
203	1	CADÊ O BICHINHO - O HIPOPÓTAMO E SEUS AMIGOS	VIZU
204	1	CARRINHOS FOFINHOS - O MEU CAMINHÃO DE BOMBEIROS	VIZU
205	1	CARRINHOS FOFINHOS - O MEU TRATORZINHO	VIZU
206	1	CARRINHOS FOFINHOS - O MEU TRENZINHO	VIZU
207	1	CONTANDO COM A LAGARTA	VIZU
208	1	CONTANDO COM OS ANIMAIS: LUVINHA FANTOCHE	VIZU
209	1	DE QUEM E? AMIGOS DA FAZENDA	VIZU
210	1	DE QUEM E? BEBES ANIMAIS	VIZU
211	1	DESCOBERTA POP UP - A FESTA NO CASTELO	VIZU
212	1	DESCOBERTA POP UP - ANIMAIS DA SAVANA	VIZU
213	1	DESCOBERTA POP UP - MAQUINAS EM AÇÃO	VIZU
214	1	DESCOBERTA POP UP - NO MUNDO DOS DINOSSAUROS	VIZU
215	1	DO QUE OS BICHOS GOSTAM	VIZU
216	1	ESPUMAS COLORIDAS - MAMÃE E SEUS BEBES	VIZU
217	1	ESPUMAS COLORIDAS - OLHE QUEM ESTÁ CONTANDO	VIZU
218	1	ESPUMAS COLORIDAS - RODAS CORES A CAMINHO	VIZU
219	1	ESPUMAS COLORIDAS - SELVA UM AO CONTRARIO DO OUTRO	VIZU
220	1	FAZENDO COCEGUINHAS NO T REX	VIZU
221	1	FAZENDO COCEGUINHAS NO TIGRE	VIZU
222	1	FAZENDO COCEGUINHAS NO UNICÓRNIO	VIZU
223	1	FESTA DOS BICHINHOS EU SOU A ABELHINHA	VIZU
224	1	FESTA DOS BICHINHOS EU SOU A BORBOLETA	VIZU
225	1	FESTA DOS BICHINHOS EU SOU A OVELHINHA	VIZU
226	1	FESTA DOS BICHINHOS EU SOU O GATINHO	VIZU
227	1	FESTA NO CELEIRO PARA LER E BRINCAR	VIZU



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

228	1	JOANINHA FOFINHA	VIZU
229	1	LIVRO TOQUE E SINTA - EXPLORANDO COM AS MÃOZINHAS	VIZU
230	1	ME DA UM ABRAÇO- DIZ O CÃOZINHO	VIZU
231	1	ME DA UM ABRAÇO- DIZ O DRAGÃOZINHO	VIZU
232	1	ME DA UM ABRAÇO- DIZ O PINGUINZINHO	VIZU
233	1	ME DA UM ABRAÇO- DIZ O UNICÓRNIO	VIZU
234	1	MEU 1 ECO LIVRO - VOCÊ CONSEGUE ANDAR COMO O SIRI	VIZU
235	1	MEU 1 ECO LIVRO - VOCÊ FAZ BUZZZ COMO A ABELHA	VIZU
236	1	MEU 1 ECO LIVRO - VOCÊ RONCA COMO A PREGUIÇA	VIZU
237	1	MEU 1 ECO LIVRO - VOCÊ SALTA COMO O LEAO	VIZU
238	1	MEU BANHO COLORIDO COELHO	VIZU
239	1	MEU BANHO COLORIDO MACACO	VIZU
240	1	MEU BANHO COLORIDO SAPO	VIZU
241	1	MEU LEÃOZINHO	VIZU
242	1	MEU LIVRINHO ACONCHEGANTE -A LHAMA	VIZU
243	1	MEU LIVRINHO ACONCHEGANTE - O COELHO	VIZU
244	1	MEU LIVRINHO ACONCHEGANTE - O URSO	VIZU
245	1	MEU LIVRINHO ACONCHEGANTE- A CORUJA	VIZU
246	1	MEU LIVRO DO ALFABETO EM INGLÊS	VIZU
247	1	MEU LIVRO DOS NÚMEROS EM INGLÊS	VIZU
248	1	MEU LIVRO SANFONA BOM DIA E BOA NOITE CENTOPEIA	VIZU
249	1	MEU LIVRO SANFONA BOM DIA E BOA NOITE DINOSSAURO	VIZU
250	1	MEU LIVRO SANFONA BOM DIA E BOA NOITE ELEFANTINHO	VIZU
251	1	MEU LIVRO SANFONA FELIZ ANIVERSARIO FORMIGUINHA	VIZU
252	1	MEU PRIMEIRO AMIGUINHO MEU AMIGO ELEFANTE	VIZU
253	1	MEU PRIMEIRO AMIGUINHO MEU AMIGO PORCO ESPINHO	VIZU
254	1	MEU PRIMEIRO AMIGUINHO MEU AMIGO SAPINHO	VIZU
255	1	MEU PRIMEIRO AMIGUINHO MINHA AMIGA CORUJA	VIZU
256	1	MINI FOFURAS - DEZ DEDINHOS	VIZU
257	1	MINI FOFURAS - E HORA DE DORMIR	VIZU
258	1	MINI FOFURAS - QUEM FAZ NHAC?	VIZU
259	1	MINI FOFURAS - TODO MUNDO GOSTA DE UM ABRAÇO	VIZU
260	1	O ABRAÇO DA PREGUIÇA	VIZU
261	1	O ABRAÇO DO PANDA	VIZU
262	1	O CASTELO MEDIEVAL PARA LER E BRINCAR	VIZU
263	1	O MUNDO ENCANTADO DOS UNICÓRNIOS	VIZU
264	1	O PALACIO DAS PRINCESAS PARA LER E BRINCAR	VIZU
265	1	O PAVÃO VAI PASSEAR	VIZU
266	1	O PINTINHO PIU-PIU	VIZU



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

267	1	O QUARTEL DOS BOMBEIROS PARA LER E BRINCAR	VIZU
268	1	O QUE É O QUE É COM A OVELHINHA	VIZU
269	1	O QUE É O QUE É COM O CACHORRINHO	VIZU
270	1	O QUE É O QUE É COM O HIPOPÓTAMO	VIZU
271	1	O QUE É O QUE É COM O URSO PANDA	VIZU
272	1	O SAPINHO PULA-PULA	VIZU
273	1	OLHA PRA LA E PRA CA: A BORBOLETA E AS CORES!	VIZU
274	1	OLHA PRA LA E PRA CA: A CORUJINHA COMPANHEIRA	VIZU
275	1	OLHA PRA LA E PRA CA: O POLEN DA ABELHINHA	VIZU
276	1	OLHA PRA LA E PRA CA: O SAPINHO QUER BRINCAR!	VIZU
277	1	PEGA PEGA O CAO SALSICHA	VIZU
278	1	PEGA PEGA O COELHINHO	VIZU
279	1	QUE TAL FAZER COCEGAS NO PORCO?	VIZU
280	1	QUE TAL FAZER COCEGAS NO TIGRE?	VIZU
281	1	QUEM SOU EU? AMIGOS MÁGICOS	VIZU
282	1	QUEM SOU EU? NO FUNDO DO MAR	VIZU
283	1	ROAR! UM LIVRO MUITO BARULHENTO	VIZU
284	1	TODOS A BORDO DA ARCA DE NOÉ	VIZU
285	1	TOQUE E SINTA FOFINHOS COMO A NEVE	VIZU
286	1	TOQUE E SINTA FOFINHOS DA FLORESTA	VIZU
287	1	UM DIA NA FAZENDA: LUVINHA FANTOCHE	VIZU
288	1	UM PASSEIO COM OS DINOSSAUROS	VIZU
289	1	UM PASSEIO COM OS FILHOTES	VIZU
290	1	UM PASSEIO NA FAZENDA	VIZU
291	1	UM PASSEIO NA SELVA	VIZU
292	1	UM PINGUIM NO OCEANO	VIZU
293	1	UMA ESCOLA ANIMAL PARA LER E BRINCAR	VIZU
294	1	UMA LOJA ANIMAL PARA LER E BRINCAR	VIZU
295	1	VEJA! EU SOU UM DINOSSAURO	VIZU
296	1	VEJA! EU SOU UM GATINHO	VIZU
297	1	VEJA! EU SOU UM UNICÓRNIO	VIZU
298	1	VEJA! EU SOU UM URSO	VIZU

ANEXO ITEM 2

Código	Produto
4005	ACERVO DE LIVROS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL (PRIMEIRA INFÂNCIA), COM 298 TÍTULOS, DIVIDIDOS EM 298 VOLUMES CONFORME DESCRITO EM ANEXO

ITEM	VL's	LIVRO	EDITORA
1	1	AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU - O FANTASMA DO PORÃO	AGAQUÊ
2	1	AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU - O MISTERIOSO CANTO DA SEREIA	AGAQUÊ
3	1	AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU - OS DIAMANTES DO BARÃO	AGAQUÊ



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

4	1	AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU - UMA VIZINHA NADA CONVENCIONAL	AGAQUÊ
5	1	CONTOS CLÁSSICOS - ALADIM EM QUADRINHOS	AGAQUÊ
6	1	CONTOS CLÁSSICOS - O PATINHO FEIO EM QUADRINHOS	AGAQUÊ
7	1	A BELA E A FERA	ARTELER
8	1	A CHAVE DO TAMANHO	ARTELER
9	1	A PRINCESINHA	ARTELER
10	1	A REFORMA DA NATUREZA	ARTELER
11	1	ANNE DE GREEN GABLES	ARTELER
12	1	ANNE FRANK EM HQ	ARTELER
13	1	ARITMÉTICA DA EMÍLIA	ARTELER
14	1	AS AVENTURAS DE HANS STADEN	ARTELER
15	1	AS MINAS DO REI SALOMÃO	ARTELER
16	1	CAÇADAS DE PEDRINHO	ARTELER
17	1	DOM CASMURRO EM HQ	ARTELER
18	1	DOM QUIXOTE DAS CRIANÇAS	ARTELER
19	1	EMÍLIA NO PAÍS DA GRAMÁTICA	ARTELER
20	1	FÁBULAS	ARTELER
21	1	GEOGRAFIA DE DONA BENTA	ARTELER
22	1	HEIDI	ARTELER
23	1	HISTÓRIA DO MUNDO PARA AS CRIANÇAS	ARTELER
24	1	HISTÓRIAS DE TIA NASTÁCIA	ARTELER
25	1	HISTÓRIAS DIVERSAS	ARTELER
26	1	ILÍADA EM HQ	ARTELER
27	1	MEMÓRIAS DA EMÍLIA	ARTELER
28	1	MEMÓRIAS PÓSTUMAS DE BRÁS CUBAS EM HQ	ARTELER
29	1	MENINOS DA LUA - NENÊ E O CACHORRINHO MISTERIOSO	ARTELER
30	1	MENINOS DA LUA - O MERGULHO NA LUA	ARTELER
31	1	MENINOS DA LUA - O NATAL DO MICO	ARTELER
32	1	O FANTASMA DA ÓPERA	ARTELER
33	1	O MARAVILHOSO MÁGICO DE OZ	ARTELER
34	1	O MINOTAURO	ARTELER
35	1	O MORRO DOS VENTOS UIVANTES	ARTELER
36	1	O PICA-PAU AMARELO	ARTELER
37	1	O POÇO DO VISCONDE	ARTELER
38	1	O RETRATO DE DORIAN GRAY EM HQ	ARTELER
39	1	O SACI	ARTELER
40	1	OS MISERÁVEIS EM HQ	ARTELER
41	1	OS TRÊS MOSQUETEIROS EM HQ	ARTELER
42	1	PETER PAN	ARTELER
43	1	REINAÇÕES DE NARIZINHO	ARTELER
44	1	ROBINSON CRUSOE EM HQ	ARTELER
45	1	ROMEU E JULIETA EM HQ	ARTELER
46	1	SENHORA EM HQ	ARTELER



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

47	1	SONHO DE UMA NOITE DE VERÃO EM HQ	ARTELER
48	1	VIAGEM AO CÉU	ARTELER
49	1	CARA OU COROA	ATICA
50	1	CONTOS DE ENGANAR A MORTE	ATICA
51	1	DE BOCA BEM FECHADA	ATICA
52	1	HISTÓRIA MEIO AO CONTRÁRIO	ATICA
53	1	MENINA BONITA DO LAÇO DE FITA	ATICA
54	1	O CACHORRINHO SAMBA NA FAZENDA	ATICA
55	1	O JOGO DO CONTRÁRIO	ATICA
56	1	QUEM ME DERA	ATICA
57	1	VAGA LUME - A GRANDE VIRADA	ATICA
58	1	VAGA LUME - A TURMA DA RUA QUINZE	ATICA
59	1	VAGA LUME - CRESCER É UMA AVENTURA	ATICA
60	1	VAGA LUME - MENINOS SEM PÁTRIA	ATICA
61	1	VAGA LUME - O SENHOR DA ÁGUA	ATICA
62	1	VAGA LUME - POR TRÁS DAS PORTAS	ATICA
63	1	VAGA LUME JÚNIOR - A ILHA PERDIDA	ATICA
64	1	VAGA LUME JÚNIOR - ANA PIJAMA NO PAÍS DO PENSAMENTO	ATICA
65	1	VAGA LUME JÚNIOR - CATARINA MALAGUETA	ATICA
66	1	VAGA LUME JÚNIOR - JOANA BANANA	ATICA
67	1	VAGA LUME JÚNIOR - MEU OUTRO EU	ATICA
68	1	VAGA LUME JÚNIOR - O LADRÃO DE SORRISOS	ATICA
69	1	A COR DO AZUL	ATUAL
70	1	AS AVENTURAS DE PINÓQUIO	BENVIRA
71	1	A CHAVE DO TAMANHO	BIBLIOTECA AZUL
72	1	POEMAS DA MINHA TERRA TUPI	BRINQUE BOOK
73	1	RÔNIA, A FILHA DO BANDOLEIRO	CIA DAS LETRAS
74	1	DA MINHA JANELA	COMPANHIA DAS LETRINHAS
75	1	HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE - A TEMPESTADE	COMPANHIA DAS LETRINHAS
76	1	HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE - MUITO BARULHO POR NADA	COMPANHIA DAS LETRINHAS
77	1	HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE - O MERCADOR DE VENEZA	COMPANHIA DAS LETRINHAS
78	1	NÓS: UMA ANTOLOGIA DE LITERATURA INDÍGENA	COMPANHIA DAS LETRINHAS
79	1	PAPO DEZ - A PIOR BANDA DO MUNDO	DCL
80	1	PAPO DEZ - ALGUÉM EM QUEM CONFIAR	DCL
81	1	PAPO DEZ - AS SURPRESAS DO CORPO	DCL
82	1	PAPO DEZ - CAMINHANDO EM PAZ	DCL
83	1	PAPO DEZ - DE CARA SUJA	DCL
84	1	PAPO DEZ - DO OIAPOQUE AO CHUÍ	DCL
85	1	PAPO DEZ - JANELA MÁGICA	DCL
86	1	PAPO DEZ - O GRANDE CULPADO	DCL
87	1	PAPO DEZ - OLHO POR OLHO	DCL
88	1	PAPO DEZ - OLIMPÍADAS NO BAIRRO	DCL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

89	1	PAPO DEZ - PRAIA VAZIA	DCL
90	1	PAPO DEZ - QUANTO VALE A SUA VIDA	DCL
91	1	PAPO DEZ - QUEM NÃO LÊ, NÃO VÊ	DCL
92	1	PAPO DEZ - SÓ SE O COMPUTADOR DEIXAR	DCL
93	1	PAPO DEZ - TARZAN MINHOCA	DCL
94	1	PAPO DEZ - UM BOTÃO NEGRO, OUTRO BRANCO	DCL
95	1	A VELHINHA E O PORCO	EDITORA DO BRASIL SA
96	1	A VERDADE É DE TODOS	EDITORA DO BRASIL SA
97	1	ABC DO TRAVA-LÍNGUA	EDITORA DO BRASIL SA
98	1	ADIVINHA SÓ	EDITORA DO BRASIL SA
99	1	TODO MUNDO JUNTO	EDITORA DO BRASIL SA
100	1	A HISTÓRIA DE BALDOMERA	EUREKA
101	1	GIGANTOSAURUS - NÃO ENTREM NA CAVERNA	EUREKA
102	1	GIGANTOSAURUS - NÃO PEGUEM AS FLORES	EUREKA
103	1	GIGANTOSAURUS - O GRANDE VILÃO VERDE	EUREKA
104	1	GIGANTOSAURUS - UMA LUZ NA TEMPESTADE	EUREKA
105	1	LUZES NA FLORESTA	EUREKA
106	1	O MENINO E O AVIADOR	EUREKA
107	1	O QUE VOCÊ FARIA	EUREKA
108	1	O RIO AMAZONAS	EUREKA
109	1	SUPER CRIANÇAS E SEUS SUPERPODERES	EUREKA
110	1	ASSASSINATO EM ABBEY GRANGE (QUADRINHOS) – HQ	FAROL HQ
111	1	JOANA D'ARC – HQ	FAROL HQ
112	1	O CONSTRUTOR DE NORWOOD – HQ	FAROL HQ
113	1	OS DANÇARINOS – HQ	FAROL HQ
114	1	BREVE HISTÓRIA DE UM PEQUENO AMOR	FTD
115	1	GENTE BEM DIFERENTE	FTD
116	1	LENDAS E MITOS DE ÍNDIOS BRASILEIROS	FTD
117	1	O DECRETO DA ALEGRIA	FTD
118	1	VIRANDO A PÁGINA	FTD
119	1	MÃE, PAI, VOCÊS PODEM ME OUVIR?	GAUDI
120	1	CONTE UMA FÁBULA	GIRASSOL
121	1	TURMA DA MÔNICA - NARIZINHO ARREBITADO	GIRASSOL
122	1	TURMA DA MÔNICA - O SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO	GIRASSOL
123	1	ATÉ PASSARINHO PASSA	GLOBAL
124	1	COMO UMA CARTA DE AMOR	GLOBAL
125	1	CONFISSÕES DE UM VIRA-LATAS	GLOBAL
126	1	CUIDADO, GAROTO APAIXONADO	GLOBAL
127	1	GENTE, BICHO, PLANTA... O MUNDO ME ENCANTA	GLOBAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

128	1	LILI INVENTA O MUNDO	GLOBAL
129	1	MEMÓRIAS DE UM FUSCA	GLOBAL
130	1	MEU PROFESSOR, MEU HERÓI	GLOBAL
131	1	O SEGREDO DA ONCINHA	GLOBAL
132	1	OU ISTO OU AQUILO	GLOBAL
133	1	PASSARINHO ME CONTOU	GLOBAL
134	1	PEDRO MALAZARTES - COMO O DIABO GOSTA	GLOBAL
135	1	QUEM PERDE, GANHA	GLOBAL
136	1	SAPATO FURADO	GLOBAL
137	1	TUTU, O MENINO ÍNDIO	GLOBAL
138	1	ALMANAQUE MALUQUINHO - PRA QUE DINHEIRO?	GLOBINHO
139	1	O GARIMPEIRO DO RIO DAS GARÇAS	GLOBINHO
140	1	A MOCINHA DO MERCADO CENTRAL	GLOBO
141	1	MEU AVÔ TEM OITO ANOS	GLOBO
142	1	UMA HISTÓRIA BRUXÓLICA	GLOBO
143	1	FORJADOS PELO FOGO	MANDALA
144	1	INCRÍVEL TERRA - UM PLANETA EM MOVIMENTO	MANDALA
145	1	MEU MUNDO, MEUS VALORES	MANDALA
146	1	O DEVORADOR DE PIRATAS E A ARMADILHA DOURADA	MANDALA
147	1	O MANUAL DOS SENTIMENTOS - O QUE ELES SIGNIFICAM?	MANDALA
148	1	O QUE VOCÊ VÊ QUANDO OLHA PARA UMA ÁRVORE	MANDALA
149	1	O RITMO DA CHUVA	MANDALA
150	1	SELVAGEM COMO O VENTO	MANDALA
151	1	MIL PASSARINHOS - BROCHURA COM CD	MELBOOKS
152	1	A FANTÁSTICA FÁBRICA DE VIDROS	MELHORAMENTOS
153	1	A VIZINHA ANTIPÁTICA QUE SABIA MATEMÁTICA	MELHORAMENTOS
154	1	AS HISTÓRIAS FANTÁSTICAS DO BARÃO DE MÜNCHAUSEN	MELHORAMENTOS
155	1	AS PERNAS DE PAU DE NICOLAU	MELHORAMENTOS
156	1	DE GRÃO EM GRÃO, O SUCESSO VEM NA MÃO	MELHORAMENTOS
157	1	MAR DE DENTRO	MELHORAMENTOS
158	1	MENINA DAS ESTRELAS	MELHORAMENTOS
159	1	MENINA NINA	MELHORAMENTOS
160	1	MEU AMIGO JOÃO	MELHORAMENTOS
161	1	O MENINO MARROM	MELHORAMENTOS
162	1	O MENINO QUADRADINHO	MELHORAMENTOS
163	1	O MEU PÉ DE LARANJA-LIMA	MELHORAMENTOS
164	1	OUTRO COMO EU, SÓ DAQUI A MIL ANOS	MELHORAMENTOS
165	1	UM CANTINHO SÓ PRA MIM	MELHORAMENTOS
166	1	UM DIA PARA NÃO ESQUECER	MELHORAMENTOS
167	1	UMA HISTORINHA SEM 1 SENTIDO	MELHORAMENTOS
168	1	UMA PROFESSORA MUITO MALUQUINHA	MELHORAMENTOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

169	1	A BRUXA ZELDA E OS 80 DOCINHOS	MODERNA
170	1	ALICE NO PAÍS DA MENTIRA	MODERNA
171	1	FELPO FILVA	MODERNA
172	1	LOLO BARNABÉ	MODERNA
173	1	NAVEGANDO EM MARES CONHECIDOS	MODERNA
174	1	O FEITIÇO DO SAPO	MODERNA
175	1	O LIVRO DAS TATIANICES	MODERNA
176	1	O SEGREDO DO VIOLINISTA	MODERNA
177	1	PANDOLFO BEREBA	MODERNA
178	1	TOINHONHOIM E A FORÇA DOS CABELOS ENCARACOLADOS	MODERNA
179	1	O PEQUENO PRÍNCIPE PRETO	NOVA FRONTEIRA
180	1	A MÃO E A LUVA EM QUADRINHOS	PEIROPOLIS
181	1	MALALA PELO DIREITO DAS MENINAS À EDUCAÇÃO	PEQUENA ZAHAR
182	1	O MUNDO PERDIDO	PRINCIPIS
183	1	A HISTÓRIA DA GARÇA ENCANTADA	PROJETO
184	1	E O TAMBOR DE CRIOLA	PROJETO
185	1	QUARTETO FALANTE	RIDEEL
186	1	SULWE	ROCCO
187	1	CANTARIM DE CANTARÁ	ROVELLE
188	1	O CASACO	ROVELLE
189	1	O HERÓI IMÓVEL	ROVELLE
190	1	SENHOR VENTO E DONA CHUVA	ROVELLE
191	1	BISA BIA, BISA BEL	SALAMANDRA
192	1	O AMIGO DO REI	SALAMANDRA
193	1	O QUE OS OLHOS NÃO VEEM	SALAMANDRA
194	1	O REIZINHO MANDÃO	SALAMANDRA
195	1	A FLAUTA MÁGICA (HQ)	SCIPIONE
196	1	A MÁQUINA FANTABULÁSTICA	SCIPIONE
197	1	A VOZ DO SILÊNCIO	SCIPIONE
198	1	REENCONTRO INFANTIL - O PRÍNCIPE E O MENDIGO	SCIPIONE
199	1	REENCONTRO INFANTIL - ROBIN HOOD	SCIPIONE
200	1	UM BAIRRO ENCANTADO	SCIPIONE
201	1	1001 FANTASMAS	SEGUINTE
202	1	CONTOS CLÁSSICOS - A BELA E A FERA (QUADRINHOS)	SONAR
203	1	CONTOS CLÁSSICOS - BRANCA DE NEVE (QUADRINHOS)	SONAR
204	1	CONTOS CLÁSSICOS - CHAPEUZINHO VERMELHO (QUADRINHOS)	SONAR
205	1	CONTOS CLÁSSICOS - CINDERELA (QUADRINHOS)	SONAR
206	1	CONTOS CLÁSSICOS - O GATO DE BOTAS (QUADRINHOS)	SONAR
207	1	CONTOS CLÁSSICOS - OS TRÊS PORQUINHOS E O LOBO MAU (QUADRINHOS)	SONAR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

208	1	CONTOS CLÁSSICOS - PINÓQUIO (QUADRINHOS)	SONAR
209	1	CONTOS CLÁSSICOS - RAPUNZEL EM QUADRINHOS	SONAR
210	1	SÁTIRAS EM QUADRINHOS - A MENINA PINÓQUIO	SONAR
211	1	SÁTIRAS EM QUADRINHOS - AS TRAVESSURAS DE UM OGRO DE TALENTO	SONAR
212	1	SÁTIRAS EM QUADRINHOS - DESVENTURAS DE UM PATINHO BONITO	SONAR
213	1	SÁTIRAS EM QUADRINHOS - FADA MALVADA, BRUXA ENCANTADA	SONAR
214	1	SÁTIRAS EM QUADRINHOS - JOÃO E MARIA E AS ARMADILHAS DA BRUXA COZINHEIRA	SONAR
215	1	SÁTIRAS EM QUADRINHOS - NINGUÉM TEM MEDO DO LOBO MAU	SONAR
216	1	SÁTIRAS EM QUADRINHOS - O CHAPELEIRO LOUCO NO PAÍS SEM MARAVILHAS	SONAR
217	1	SÁTIRAS EM QUADRINHOS - O GALO DE BOTAS	SONAR
218	1	CLÁSSICOS DA LITERATURA - O TRISTE FIM DE POLICARPO QUARESMA	TODOLIVRO
219	1	ALFABETO POÉTICO DOS NOMES	TRIBOS
220	1	AS AVENTURAS DE GULLIVER EM LILLIPUT	TRIBOS
221	1	BAMMM! A BANDA MAIS MONSTRUOSA DO MUNDO	TRIBOS
222	1	COMO SE FOSSEMOS INVISÍVEIS	TRIBOS
223	1	DE MUITO LONGE	TRIBOS
224	1	HISTÓRIAS DE ARREPIAR - MEU QUERIDO ROBÔ	TRIBOS
225	1	HISTÓRIAS DE ARREPIAR - O HOMEM MONTANHA	TRIBOS
226	1	HISTÓRIAS DE ARREPIAR - OS TRÊS IRMÃOS / O SUAVE MILAGRE / A AIA	TRIBOS
227	1	HISTÓRIAS DE ARREPIAR - POBRE CACHORRINHA! / A FICHA MAIS BONITA / A VENDEDORA DE FÓSFOROS	TRIBOS
228	1	HISTÓRIAS DE ASSOMBRAR - EU NUNCA VOU TE DEIXAR	TRIBOS
229	1	HISTÓRIAS DE ASSOMBRAR - UM HOMEM SEM CONSCIÊNCIA	TRIBOS
230	1	HISTÓRIAS DE ASSOMBRAR - UMA BOA NOITE DE SONO - O CHAVEIRO DOURADO - O SACRIFÍCIO DE UMA CRIANÇA	TRIBOS
231	1	HISTÓRIAS DE ASSOMBRAR - UMA CARTA PARA O VOVÔ - BENDITA PROFESSORA - A DECISÃO	TRIBOS
232	1	NA PRÓPRIA CARNE	TRIBOS
233	1	NÃO SE MATA NA MATA - LEMBRANÇAS DE RONDON	TRIBOS
234	1	O MENINO QUE VIROU ESCRITOR	TRIBOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

235	1	O MOÇO DO CORREIO E A MOÇA DA CASA DE TIJOLINHO	TRIBOS
236	1	OS CISNES SELVAGENS	TRIBOS
237	1	PALMAS PARA JOÃO CRISTIANO - PARA HANS CHRISTIAN ANDERSEN	TRIBOS
238	1	REINAÇÕES DA GAROTADA - A BARRA DE CHOCOLATE	TRIBOS
239	1	REINAÇÕES DA GAROTADA - BANHO DE MAR E AVENTURAS	TRIBOS
240	1	REINAÇÕES DA GAROTADA - CARINHAS E CARANTONHAS	TRIBOS
241	1	REINAÇÕES DA GAROTADA - CORRENDO PRA CACHORRO	TRIBOS
242	1	REINAÇÕES DA GAROTADA - LADO A LADO, BEM BOLADO	TRIBOS
243	1	REINAÇÕES DA GAROTADA - MINHA MENTIRINHA	TRIBOS
244	1	REINAÇÕES DA GAROTADA - O ESPANTALHO INTELIGENTE	TRIBOS
245	1	REINAÇÕES DA GAROTADA - O MENINO MAIS FORTE DA TURMA	TRIBOS
246	1	REINAÇÕES DA GAROTADA - O SUMIÇO DO FAROLETE	TRIBOS
247	1	REINAÇÕES DA GAROTADA - OS FANTASMAS DO CASTELO	TRIBOS
248	1	REINAÇÕES DA GAROTADA - UM PROBLEMA DIFÍCIL	TRIBOS
249	1	REINAÇÕES DA GAROTADA - XEXEU E JOÃO TROMBADA	TRIBOS
250	1	SÓ RIR - A FOFOQUEIRA FOFOCADA / UMA TAL ADRIANA	TRIBOS
251	1	SÓ RIR - A PROMESSA DO FAZENDEIRO / SÓ QUE TEM UMA DIFERENÇA	TRIBOS
252	1	SÓ RIR - O CACHIMBO DO SACI / PITANDO O SETE	TRIBOS
253	1	SÓ RIR - O INCRÍVEL INSPETOR ALMEIDA / O GRANDE MENTIROSO	TRIBOS
254	1	SÓ RIR - O PROFESSOR DE BURROS / O BANDO DESALTEADORES	TRIBOS
255	1	UM LEÃO ENTRE AS LEOAS	TRIBOS
256	1	UMA ESCOLA NO MEIO DO CAMINHO	TRIBOS
257	1	SOFIA E O BOSQUE DAS SOMBRAS - AS CRIATURAS DO GELO	VALE DAS LETRAS
258	1	SOFIA E O BOSQUE DAS SOMBRAS - OS GNOMOS ARANHA	VALE DAS LETRAS
259	1	SOFIA E O BOSQUE DAS SOMBRAS - OS GNOMOS MORCEGO	VALE DAS LETRAS
260	1	SOFIA E O BOSQUE DAS SOMBRAS - OS SERES DA NÉVOA	VALE DAS LETRAS
261	1	UNIVERSO JOVEM - A CABANA	VALE DAS LETRAS
262	1	UNIVERSO JOVEM – NOITE	VALE DAS LETRAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

263	1	UNIVERSO JOVEM - O APRENDIZ DE CAVALEIRO	VALE DAS LETRAS
264	1	DIÁRIO DE UM BANANA 1 - UM ROMANCE EM QUADRINHOS	VERGARA & RIBAS EDITORAS SA
265	1	DIÁRIO DE UM BANANA 3 - A GOTA D'ÁGUA	VERGARA & RIBAS EDITORAS SA
266	1	DIÁRIO DE UM BANANA 4 - DIAS DE CÃO	VERGARA & RIBAS EDITORAS SA
267	1	DIÁRIO DE UM BANANA 7 - SEGURANDO A VELA	VERGARA & RIBAS EDITORAS SA
268	1	DIÁRIO DE UM BANANA 8 - MARÉ DE AZAR	VERGARA & RIBAS EDITORAS SA
269	1	A GATINHA NA CIDADE	VIZU
270	1	A MARAVILHOSA E HORRIPILANTE CASA DA VOVÓ	VIZU
271	1	A UNIÃO FAZ A FORÇA	VIZU
272	1	ARGH, ESTEGOSSAURO	VIZU
273	1	AS PEDRAS MÁGICAS	VIZU
274	1	CHOMP, APATOSSAURO	VIZU
275	1	DE ONDE VÊM OS BEBÊS?	VIZU
276	1	DINHEIRO NÃO CRESCE EM ÁRVORE	VIZU
277	1	É ERRANDO QUE SE APRENDE	VIZU
278	1	EU, VOCÊ E O PAPO DA COMIDA SAUDÁVEL	VIZU
279	1	EXPLORANDO A MONTANHA	VIZU
280	1	EXPLORANDO A NOITE SELVAGEM	VIZU
281	1	GRRR, TRICERATÓPSE	VIZU
282	1	MEU PEQUENO CORAÇÃO PARTIDO	VIZU
283	1	NEM MAIS UM PIU	VIZU
284	1	NEM SEMPRE PODE SE TER TUDO	VIZU
285	1	O BURRINHO CINZENTO	VIZU
286	1	O CLIMA NA TERRA	VIZU
287	1	O COMETA	VIZU
288	1	PINGO	VIZU
289	1	PIPOCA, O CÃOZINHO TRAVESSO	VIZU
290	1	POR DENTRO DOS NINHOS	VIZU
291	1	POR QUE O CÉU É AZUL?	VIZU
292	1	QUANDO EU TE ENCONTRAR - UM LIVRO, DUAS HISTÓRIAS	VIZU
293	1	QUERIDA TERRA	VIZU
294	1	ROAR, TIRANOSSAURO REX	VIZU
295	1	SAI DA FRENTE, QUE É URGENTE	VIZU
296	1	UM RATINHO CHAMADO JULIAN	VIZU
297	1	UMA AVENTURA NA SELVA	VIZU
298	1	UMA EXPEDIÇÃO NA FLORESTA	VIZU



ANEXO ITEM 3

Código	Produto
1107	ACERVO DE LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL (4 E 5 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL), COM 314 TÍTULOS, DIVIDIDOS EM 314 VOLUMES CONFORME DESCRITO EM ANEXO

ITEM	VL's	LIVRO	EDITORA
1	1	ECOPATRULHA AS AVENTURAS DOS DETETIVES DA NATUREZA	AGAQUE
2	1	A MARIA NÃO QUER COMER LEGUMES	ARTELER
3	1	A MARIA NÃO QUER DORMIR	ARTELER
4	1	A MARIA NÃO QUER ESCOVAR OS DENTES	ARTELER
5	1	A MARIA NÃO QUER FAZER COCO	ARTELER
6	1	A MARIA NÃO QUER FICAR SOZINHA	ARTELER
7	1	A MARIA NÃO QUER IR À ESCOLA	ARTELER
8	1	A MARIA NÃO QUER LARGAR A TELINHA	ARTELER
9	1	A MARIA NÃO QUER TOMAR BANHO	ARTELER
10	1	MENINOS DA LUA - CHUTA CHUTEIRA!	ARTELER
11	1	MENINOS DA LUA - NENÊ E O CACHORRINHO MISTERIOSO	ARTELER
12	1	MENINOS DA LUA - O MERGULHO NA LUA	ARTELER
13	1	MENINOS DA LUA - O NATAL DO MICO	ARTELER
14	1	MENINOS DA LUA - O POMBO E O XADREZ	ARTELER
15	1	MENINOS DA LUA - TIO ARNALDO E O TAXI DE OUTRO PLANETA	ARTELER
16	1	AVENTAL QUE O VENTO LEVA	ATICA
17	1	DE NOITE NO BOSQUE	ATICA
18	1	O JOGO DO CONTRARIO	ATICA
19	1	PORQUÊS	ATICA
20	1	RIMA OU COMBINA	ATICA
21	1	A VACA DESTA HISTÓRIA	BENVIRA
22	1	MINHA GRANDE VIAGEM NO TEMPO	BENVIRA
23	1	O PLANO DE LILA	BENVIRA
24	1	ALO	CAROCHINHA
25	1	CONFUSÃO NA MONTANHA	CIRANDA CULTURAL
26	1	E SE EU SENTIR...TRISTEZA	CIRANDA CULTURAL
27	1	MEU CACHORRO SUMIU!	CIRANDA CULTURAL
28	1	O MUNDINHO	DCL
29	1	O MUNDINHO SEM BULLYING	DCL
30	1	A GALINHA POPO EM CIDADE GRANDE	EUREKA
31	1	A GALINHA POPO EM MINHA VIDA VIRADA	EUREKA
32	1	A GALINHA POPO EM SUCESSO	EUREKA
33	1	A HISTÓRIA DO GIGANTOSAURUS	EUREKA
34	1	A SONECA PERFEITA	EUREKA
35	1	AS ESPETADAS DO PORCO ESPINHO	EUREKA
36	1	AS FERAS TAMBÉM SONHAM	EUREKA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

37	1	AS INCRÍVEIS IDEIAS DO SENHOR RAPOSO	EUREKA
38	1	AS SETE CAMAS DO RATINHO	EUREKA
39	1	AU AU MIAU	EUREKA
40	1	BOA NOITE DINOSSAURO	EUREKA
41	1	BOA NOITE FAZENDA	EUREKA
42	1	BOA NOITE FLORESTA	EUREKA
43	1	BOA NOITE OCEANO	EUREKA
44	1	CHAPEUZINHO NO ESPAÇO	EUREKA
45	1	COLEÇÃO SETE ANÕES - A HISTÓRIA DE BRANCA DE NEVE	EUREKA
46	1	COLEÇÃO SETE ANÕES - A PUREZA DE DENGOSO	EUREKA
47	1	COLEÇÃO SETE ANÕES - DUNGA E A ALEGRIA DE VIVER	EUREKA
48	1	COLEÇÃO SETE ANÕES - O SORRISO AMIGO DE FELIZ	EUREKA
49	1	COLEÇÃO SETE ANÕES - OS COCHILOS DE SONECA	EUREKA
50	1	COLEÇÃO SETE ANÕES - OS ESPIRROS DO ATCHIM	EUREKA
51	1	COLEÇÃO SETE ANÕES - SIGA O MESTRE	EUREKA
52	1	COLEÇÃO SETE ANÕES - ZANGADO O ANÃO RESMUNGÃO	EUREKA
53	1	CONTE OUTRA VEZ - A CARRUAGEM DA CINDERELA	EUREKA
54	1	CONTE OUTRA VEZ - A ESTRADA DE TIJOLOS AMARELOS	EUREKA
55	1	CONTE OUTRA VEZ - AS CASAS DOS TRES PORQUINHOS	EUREKA
56	1	CONTE OUTRA VEZ - PELA ESTRADA AFORA	EUREKA
57	1	CONTE OUTRA VEZ II - O BONECO DE GEPETO	EUREKA
58	1	CONTE OUTRA VEZ II - O JOVEM CISNE	EUREKA
59	1	CONTE OUTRA VEZ II - UMA DOCE CASINHA	EUREKA
60	1	DANIELA PIRATA	EUREKA
61	1	DENIS SUA TURMA E O LIXO ZERO	EUREKA
62	1	ESQUERDA DIREITA PARA CANHOTOS E DESTROS	EUREKA
63	1	EU QUERO UM DINOSSAURO	EUREKA
64	1	GIGANTOSAURUS A CAVERNA DOS RUGIDOS	EUREKA
65	1	LARGA A TELA MANUELA	EUREKA
66	1	MEU URSINHO MEU URSÃO	EUREKA
67	1	NÃO FUI EU!	EUREKA
68	1	NEM VEM QUE NÃO TEM	EUREKA
69	1	O DIA EM QUE VOCÊ CHEGOU	EUREKA
70	1	O GALO TITO E O FORASTEIRO VALENTÃO	EUREKA
71	1	O ZOOLOGICO DO LUAR	EUREKA
72	1	TEDDY E A PLANTINHA DIFERENTE	EUREKA
73	1	UMA DOCE TRAVESSURA	EUREKA
74	1	A LIBÉLULA E A TARTARUGA	FTD



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

75	1	CADA BICHO UM SEU CANTO	FTD
76	1	DIVERSIDADE	FTD
77	1	FORMIGUINHAS	FTD
78	1	O DOMADOR DE MONSTROS	FTD
79	1	PRONTO FOGUETE VAMOS	FTD
80	1	VAMOS AO TEATRO	FTD
81	1	A ROUPA DO REI	GLOBAL
82	1	BRINCANDO COM AVIÕES E PLANADORES DE PAPEL	GLOBAL
83	1	BRINCANDO COM PIPAS DECORATIVAS	GLOBAL
84	1	DEDO MINDINHO	GLOBAL
85	1	FOGE TATU	GLOBAL
86	1	MEU IRMÃOZINHO ME ATRAPALHA	GLOBAL
87	1	MEUS LÁPIS DE COR SÃO SÓ MEUS	GLOBAL
88	1	O DIA EM QUE MIGUEL ESTAVA MUITO TRISTE	GLOBAL
89	1	O GUERREIRO	GLOBAL
90	1	O JABUTI NA ROCA	GLOBAL
91	1	O MACACO	GLOBAL
92	1	O MENINO QUE QUASE VIROU CACHORRO	GLOBAL
93	1	O OVO E O ANJO	GLOBAL
94	1	O SEGREDO DA ONCINHA	GLOBAL
95	1	OS AMIGOS DO PEDRINHO	GLOBAL
96	1	QUANDO MIGUEL ENTROU NA ESCOLA	GLOBAL
97	1	UM GATO NO TELHADO	GLOBAL
98	1	O COLECIONADOR DE PALAVRAS	GLOBINHO
99	1	TRINCATROVA	GLOBO
100	1	A MURALHA UM CONTO ETERNO	HAPPY BOOKS
101	1	COMO VOCÊ SE SENTE	HAPPY BOOKS
102	1	NÃO ABRA ESTE LIVRO	HAPPY BOOKS
103	1	NÃO ABRA ESTE LIVRO PARA A ETERNIDADE	HAPPY BOOKS
104	1	OLHINHOS ESBUGALHADOS! O URSO ESQUECIDO	HAPPY BOOKS
105	1	10 DINOSSAUROS OUSADOS	MANDALA
106	1	A CASINHA DOS PINGOS - ISSO SIM ISSO NÃO	MANDALA
107	1	A JORNADA DO PEQUENO ELEFANTE	MANDALA
108	1	A PESCARIA DOS URSINHOS	MANDALA
109	1	ABRA E DESCUBRA - ANIMAIS DO BOSQUE	MANDALA
110	1	ABRA E DESCUBRA - ANIMAIS MARINHOS	MANDALA
111	1	ABRA E DESCUBRA - BICHOS DA FAZENDA	MANDALA
112	1	ABRA E DESCUBRA - BICHOS DA FLORESTA	MANDALA
113	1	ALFREDINHO O SUPER PORQUINHO	MANDALA
114	1	AS AVENTURAS DO PEQUENO PANDA	MANDALA
115	1	BRINCAR DE LER - E UMA EMERGÊNCIA	MANDALA
116	1	BRINCAR DE LER - NAVEGANDO PELOS MARES	MANDALA
117	1	BRINCAR DE LER - PASSEANDO PELA CIDADE	MANDALA
118	1	BRINCAR DE LER - VOANDO PELOS CÉUS	MANDALA
119	1	CAROCHINHA - A LAGARTA	MANDALA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

120	1	CAROCHINHA II - BATEU A FOME!	MANDALA
121	1	CAROCHINHA II - EU E MINHA MAMÃE	MANDALA
122	1	CAROCHINHA II - O CIRCO DAS CORES	MANDALA
123	1	CAROCHINHA II - TINA VAI DE CASA EM CASA	MANDALA
124	1	CLÁSSICO POP UP - A BELA E A FERA	MANDALA
125	1	CLÁSSICO POP UP - BRANCA DE NEVE E OS SETE ANÕES	MANDALA
126	1	CLÁSSICO POP UP - JOAO E O PE DE FEIJÃO	MANDALA
127	1	CLÁSSICO POP UP - PETER PAN	MANDALA
128	1	COMO ENSINAR SEU DRAGÃO A DIZER DESCULPA	MANDALA
129	1	COMO ENSINAR SEU DRAGÃO A DIZER OBRIGADO	MANDALA
130	1	COMO ENSINAR SEU DRAGÃO A DIZER OLÁ	MANDALA
131	1	COMO ENSINAR SEU DRAGÃO A DIZER POR FAVOR	MANDALA
132	1	DENIS VAMPIRO	MANDALA
133	1	E HORA DE LER: A FADA ENROLADA	MANDALA
134	1	E HORA DE LER: O COELHO DE VELUDO	MANDALA
135	1	E HORA DE LER: O PRIMEIRO INVERNO DA RAPOSINHA	MANDALA
136	1	E HORA DE LER: O ULTIMO UNICÓRNIO	MANDALA
137	1	FORJADOS PELO FOGO	MANDALA
138	1	GLUB UMA JORNADA PELO CORPO HUMANO	MANDALA
139	1	HISTÓRIAS DA NATUREZA - A PEQUENA GOTINHA	MANDALA
140	1	HISTÓRIAS DA NATUREZA - A PEQUENA SEMENTINHA	MANDALA
141	1	HISTÓRIAS DA NATUREZA - O PEQUENO GIRASSOL	MANDALA
142	1	HISTÓRIAS DA NATUREZA - O PEQUENO URSO	MANDALA
143	1	MEU FANTOCHE - AS TRAVESSURAS DO CHIMPANZÉ BOCHECHUDO	MANDALA
144	1	MEU FANTOCHE - O GATO QUER UM NOVO LAR	MANDALA
145	1	MEU FANTOCHE - O PINGUIM QUER SOSSEGO!	MANDALA
146	1	MEU FANTOCHE - O URSINHO BARULHENTO	MANDALA
147	1	MEUS PRIMEIROS SENTIMENTOS A PREGUIÇA FIRMEZA	MANDALA
148	1	MEUS PRIMEIROS SENTIMENTOS A TARTARUGA RABUGENTA	MANDALA
149	1	MEUS PRIMEIROS SENTIMENTOS O CAMALEÃO CAUTELOSO	MANDALA
150	1	MEUS PRIMEIROS SENTIMENTOS O GATO ASSUSTADO	MANDALA
151	1	MINHAS HISTÓRIAS FAVORITAS	MANDALA
152	1	MINHAS PRIMEIRAS HISTÓRIAS	MANDALA
153	1	MOMENTOS DE CARINHO - É PRECISO TER CORAGEM	MANDALA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

154	1	MOMENTOS DE CARINHO - EU ADORO SER GENTIL	MANDALA
155	1	MOMENTOS DE CARINHO - EU ESTOU AQUI	MANDALA
156	1	MOMENTOS DE CARINHO - EU SOU GRATO	MANDALA
157	1	MOMENTOS DE CARINHO - O LADO BOM DAS COISAS	MANDALA
158	1	MOMENTOS DE CARINHO - SOMOS TODOS DIFERENTES	MANDALA
159	1	NANA NENÉM LIVRO MUSICAL	MANDALA
160	1	O COCO DOS ANIMAIS	MANDALA
161	1	O CORAJOSO SALSICHA	MANDALA
162	1	O FLAMINGO QUE NÃO GOSTAVA DE ROSA	MANDALA
163	1	O IMPORTANTE E RESPIRAR	MANDALA
164	1	O IMPORTANTE E SE ALONGAR	MANDALA
165	1	O QUE ACONTECEU COMIGO?	MANDALA
166	1	O QUE SERÁ - OS PINGOS	MANDALA
167	1	O SEGREDO DA MORCEGUINHA	MANDALA
168	1	O URSO MAIS RABUGENTO DE TODOS	MANDALA
169	1	PINGUIM E A PEDRINHA ESPECIAL	MANDALA
170	1	PIPA E OTTO NA AMAZONIA	MANDALA
171	1	SIMAO ABOMINÁVEL	MANDALA
172	1	SONHANDO E BRINCANDO COM OS PINGOS	MANDALA
173	1	TIGRESA CONTRA OS CAÇADORES	MANDALA
174	1	UM GNOMO DESASTRADO!	MANDALA
175	1	UM TALENTO ESCONDIDO	MANDALA
176	1	VOU VOU VOU REMANDO LIVRO MUSICAL	MANDALA
177	1	A ELEIÇÃO NA SELVA	MELHORAMENTOS
178	1	A MENINA QUE ACORDAVA AS PALAVRAS	MELHORAMENTOS
179	1	AS AVENTURAS DO BONEQUINHO DO BANHEIRO	MELHORAMENTOS
180	1	FABULAS DE AMIZADE	MELHORAMENTOS
181	1	FABULAS DE HONESTIDADE	MELHORAMENTOS
182	1	FLICTS	MELHORAMENTOS
183	1	O CAMELO O BURRO E A ÁGUA	MELHORAMENTOS
184	1	O GATO O PORCO E A PORCARIA	MELHORAMENTOS
185	1	O MENINO MALUQUINHO	MELHORAMENTOS
186	1	RITA, NÃO GRITA	MELHORAMENTOS
187	1	UMA HISTORINHA SEM 1 SENTIDO	MELHORAMENTOS
188	1	TURMA DO MONICA - AS AVENTURAS DO CEBOLINHA	ON LINE EDITORA
189	1	A LUA DENTRO DO COCO	PROJETO
190	1	A PRINCESA DESEJOSA	PROJETO
191	1	DEVER DE CASA	PROJETO
192	1	TOM	PROJETO
193	1	MUDANÇAS NO GALINHEIRO MUDAM AS COISAS POR INTEIRO	ROVELLE
194	1	A HISTÓRIA DE PEPPA	SALAMANDRA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

195	1	O AMIGO DO REI	SALAMANDRA
196	1	AS PERNAS DA CADEIRA E OS BICOS DOS SAPATOS	SO LETRINHAS
197	1	TRIAMBOLANDO	SO LETRINHAS
198	1	BICHOS DIVERTIDOS EM 3D: O SAPO CURIOSO	TODOLIVRO
199	1	CONTOS DE FADA DIVERTIDOS EM 3D: JOAO E O PE DE FEIJÃO	TODOLIVRO
200	1	QUANDO ME SINTO FELIZ	TODOLIVRO
201	1	QUANDO ME SINTO TRISTE	TODOLIVRO
202	1	A MENINA QUE INVENTAVA NOMES	TRIBOS
203	1	BALAIÓ DE GATO	TRIBOS
204	1	BICHO FALANTE - A APOSTA DO MACACO	TRIBOS
205	1	BICHO FALANTE - A DIVISÃO DAS JABUTICABAS	TRIBOS
206	1	BICHO FALANTE - FUTEBOL DE BICHOS	TRIBOS
207	1	BICHO FALANTE - GIRAFABA GIRAFAFINHA	TRIBOS
208	1	BICHO FALANTE - HELINHO E A CEGONHA	TRIBOS
209	1	BICHO FALANTE - O TAMANDUÁ E AS FORMIGAS	TRIBOS
210	1	BICHO FALANTE - O URSINHO MIXILIM	TRIBOS
211	1	BICHO FALANTE - PATA TI E PATA TA	TRIBOS
212	1	BICHO FALANTE - TITA A TRUTA CURIOSA	TRIBOS
213	1	BICHO FALANTE - UMA CARTA PARA O REI	TRIBOS
214	1	BICHO FALANTE - UMA CASA PARA DOIS	TRIBOS
215	1	CORRE CUTIA - A EMA	TRIBOS
216	1	CORRE CUTIA - A ONÇA	TRIBOS
217	1	CORRE CUTIA - A PREGUIÇA	TRIBOS
218	1	CORRE CUTIA - A SUCURI	TRIBOS
219	1	CORRE CUTIA - AS ARARAS	TRIBOS
220	1	CORRE CUTIA - O JABUTI	TRIBOS
221	1	CORRE CUTIA - O TUCANO	TRIBOS
222	1	HISTÓRIAS DA COLEÇÃO GATO E RATO VOL 1 O RABO DO GATO	TRIBOS
223	1	HISTÓRIAS DA COLEÇÃO GATO E RATO VOL 10 - A GALINHA CHOCA	TRIBOS
224	1	HISTÓRIAS DA COLEÇÃO GATO E RATO VOL 2 O JOGO E A BOLA	TRIBOS
225	1	HISTÓRIAS DA COLEÇÃO GATO E RATO VOL 3 O VENTO	TRIBOS
226	1	HISTÓRIAS DA COLEÇÃO GATO E RATO VOL 4 A BOTA DO BODE	TRIBOS
227	1	HISTÓRIAS DA COLEÇÃO GATO E RATO VOL 5 SURPRESAS	TRIBOS
228	1	HISTÓRIAS DA COLEÇÃO GATO E RATO VOL 6 TUCA VOVO E GUTO	TRIBOS
229	1	HISTÓRIAS DA COLEÇÃO GATO E RATO VOL 7 FOGO NO CÉU	TRIBOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

230	1	HISTÓRIAS DA COLEÇÃO GATO E RATO VOL 8 O SUSTO	TRIBOS
231	1	HISTÓRIAS DA COLEÇÃO GATO E RATO VOL 9 NA ROCA	TRIBOS
232	1	O DINO DE ESTIMAÇÃO E OUTRAS FANTASIAS	TRIBOS
233	1	O REI DESCALÇO	TRIBOS
234	1	PE DE COELHO - A GALINHA AFLITA	TRIBOS
235	1	PE DE COELHO - A PATA	TRIBOS
236	1	PE DE COELHO - O GATO VIU ...	TRIBOS
237	1	QUE BRINCADEIRA	TRIBOS
238	1	QUINTAL DOS PINGOS - NA BEIRA DO RIO	TRIBOS
239	1	SEM PE NEM CABEÇA	TRIBOS
240	1	A JORNADA DO PEQUENO PRINCIPE	VIZU
241	1	A LHAMA PRECISA ESCUTAR	VIZU
242	1	A LUZINHA DA ESPERANÇA	VIZU
243	1	A MISTERIOSA E SURPRELENTE CASA DO VOVÓ	VIZU
244	1	A PRINCESA E O UNICÓRNI: SURPRESA EM DOBRO	VIZU
245	1	A PRINCESA O CAVALEIRO E A ARANHA	VIZU
246	1	ABRA ACHE OLHE APRENDA: ESPAÇO	VIZU
247	1	ABRA ACHE OLHE APRENDA: FAZENDA	VIZU
248	1	ABRA ACHE OLHE APRENDA: OCEANO	VIZU
249	1	ABRA ACHE OLHE APRENDA: SELVA	VIZU
250	1	ACALME-SE, CANGURU	VIZU
251	1	ADEUS QUERIDO URSO	VIZU
252	1	ALAGADOS	VIZU
253	1	AMIGOS VEGETAIS - A SUPER CENOURA	VIZU
254	1	AMIGOS VEGETAIS - AGENTE TOMATE	VIZU
255	1	AMIGOS VEGETAIS - OLI, O BRÓCOLIS	VIZU
256	1	AMIGOS VEGETAIS - SENHORITA MILHO	VIZU
257	1	AS AVENTURAS DO URSO FLORENCIO ATRAS DA ABELHINHA	VIZU
258	1	AS AVENTURAS DO URSO FLORENCIO PINTANDO A JOANINHA	VIZU
259	1	AS AVENTURAS DO URSO FLORENCIO PINTANDO O PEIXINHO	VIZU
260	1	AS AVENTURAS DO URSO FLORENCIO PINTANDO UMA FLOR	VIZU
261	1	ATE O LOBO COME VEGETAIS	VIZU
262	1	AU AU COMO FALAR CACHORRES	VIZU
263	1	BIBLIUS A ENCRENCA DO LIVRO TRANCADO	VIZU
264	1	COLEÇÃO BLIP E PIP - BLIP E PIP	VIZU
265	1	COLEÇÃO BLIP E PIP - BLIP E PIP O MISTÉRIO DAS FRUTINHAS	VIZU
266	1	COLEÇÃO BLIP E PIP - PIP SOBRE RODAS	VIZU
267	1	E HORA DE RECICLAR LATAS E OUTROS METAIS	VIZU



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

268	1	E HORA DE RECICLAR NOVAS CORES, NOVAS HISTÓRIAS	VIZU
269	1	E HORA DE RECICLAR O CAROÇO DA MACA	VIZU
270	1	E HORA DE RECICLAR ROUPAS E OUTROS TECIDOS	VIZU
271	1	ECO O GOLFINHO	VIZU
272	1	ERA UMA VEZ UM LEAO	VIZU
273	1	EU ADORO VOCÊ PORQUE	VIZU
274	1	FLIC O PORCO ESPINHO	VIZU
275	1	HISTÓRIAS DE 5 MINUTOS - AMAR E...	VIZU
276	1	HISTÓRIAS DE 5 MINUTOS - BOA NOITE COM ABRAÇOS	VIZU
277	1	HISTÓRIAS DE 5 MINUTOS - BOA NOITE, EU ADORO VOCÊ	VIZU
278	1	HISTÓRIAS DE 5 MINUTOS - RESPIRE FUNDO E FIQUE BEM	VIZU
279	1	LABIRINTO INCRÍVEL DINO E A VIAGEM NO TEMPO	VIZU
280	1	LABIRINTO INCRÍVEL OS PINTINHOS FUJÕES	VIZU
281	1	LABIRINTO INCRÍVEL PRINCESAS EM FESTA	VIZU
282	1	LABIRINTO INCRÍVEL TESOUROS MÁGICOS	VIZU
283	1	MÃOS A OBRA: MAQUINAS PESADAS	VIZU
284	1	MEU AMIGO FANTOCHE - A ENTREGA DO CARTEIRO TUCANO	VIZU
285	1	MEU AMIGO FANTOCHE - HIPO, O HIPOPÓTAMO COMILÃO	VIZU
286	1	MEU AMIGO FANTOCHE - O CACHECOL DO SAPO	VIZU
287	1	MEU AMIGO FANTOCHE - QUEM MEXEU NO MEU MEL?	VIZU
288	1	MEU LIVRÃO DA FAZENDA	VIZU
289	1	MEU LIVRÃO DAS CRIATURAS MAGICAS	VIZU
290	1	MEU LIVRÃO DOS NÚMEROS	VIZU
291	1	MEUS POP UP CLÁSSICOS - BRANCA DE NEVE	VIZU
292	1	MEUS POP UP CLÁSSICOS - CHAPEUZINHO VERMELHO	VIZU
293	1	MEUS POP UP CLÁSSICOS - MOGLI	VIZU
294	1	MEUS POP UP CLÁSSICOS - OS TRES PORQUINHOS	VIZU
295	1	MUU COMO FALAR "VAQUES"	VIZU
296	1	NOAH E O PÁSSARO ESTRELA	VIZU
297	1	O COMETA	VIZU
298	1	O HAMSTER QUER AJUDAR	VIZU
299	1	O PEQUENO PRINCIPE - LIVRO DOS SENTIMENTOS	VIZU
300	1	O PRIMEIRO VERÃO DA RAPOSINHA	VIZU
301	1	O RATINHO JUCA DESCOBRINDO O MUNDO MAGICO	VIZU
302	1	O RATINHO JUCA: DESCOBRINDO A CIDADE	VIZU
303	1	O RATINHO JUCA: DESCOBRINDO A FAZENDA!	VIZU



304	1	O URSO E O PIANO	VIZU
305	1	ONDE MORA A AMIZADE	VIZU
306	1	QUE PUM FOI ESSE	VIZU
307	1	QUE PUM FOI ESSE NA FAZENDA	VIZU
308	1	SE EU FOSSE UMA NUVEM	VIZU
309	1	SER FELIZ!	VIZU
310	1	SOCORRO MINHA CALÇA SUMIU	VIZU
311	1	SONHE ALTO	VIZU
312	1	TEDDY E A GRANDE ENCHENTE	VIZU
313	1	UM RATINHO CHAMADO JULIAN	VIZU
314	1	VAMOS DIVIDIR, ESQUILO	VIZU

ANEXO ITEM 4

Produto
KIT EDUCAÇÃO CRIATIVA CONFORME DESCRITO EM ANEXO

Descrição:

Kit pedagógico interativo composto por materiais confeccionados em tecido tactel 100% poliéster, com conteúdo em sublimação e acabamento reforçado com costura em fio poliéster. O kit é voltado ao desenvolvimento de habilidades cognitivas, emocionais, sensoriais e linguísticas, contemplando os campos de experiências propostos pela BNCC (Base Nacional Comum Curricular).

Itens que compõem o kit:

1. **Manual Acerte o Alvo** – Acompanha painel em bagum vermelho (1,15m x 1,15m), alvo em velcro (90cm x 90cm), 10 peças de arremesso (10cm x 10cm);
2. **Manual Teatro Infantil** – Inclui palco em tecido (1,45m x 77cm), cortinas em velboa, tubo extensível para fixação;
3. **Manual Explorando a Natureza** – Com 4 módulos representando areia, galhos, pedras e folhas (60cm x 60cm cada);
4. **Manual Funções Cognitivas** – Acompanha tapete temático com tartarugas (1,40m x 1,40m), 5 tartarugas em tecido e 1 dado em tecido sublimado;
5. **Manual Emoções** – Contém 6 máscaras com expressões (feliz, triste, raiva, vergonha, assustado e nojo);
6. **Manual Toque e Sinta Texturas** – Com livro interativo sobre animais e diferentes texturas (jacaré, elefante, onça, zebra, girafa e arara);
7. **Manual Identidade, Musicalidade e Rotina** – Inclui 5 fantoches temáticos e QR Code para acesso a músicas;
8. **Manual Meio Ambiente e Sustentabilidade** – Acompanha 15 fantoches representando elementos da natureza e reciclagem;
9. **Manual Dissílabas** – Contém 20 peças para formação de 10 palavras dissílabas com imagens;
10. **Manual Números e Quantidades** – Inclui 23 peças numéricas e sinais matemáticos (+, – e =) com encaixe didático.

Todos os materiais vêm acondicionados em embalagens de TNT, bagum ou nylon 600, com zíper e alças para fácil transporte e conservação.



3.5 O contrato terá o prazo de vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura.

4 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

4.1. FUNDAMENTAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico do Documento de Formalização de Demanda, anexo aos autos do processo licitatório.

4.2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Engenho Velho/RS quanto à aquisição de livros didáticos, paradidáticos e materiais pedagógicos destinados aos alunos da rede municipal de ensino. A iniciativa tem por objetivo promover a ampliação do acervo educacional disponível nas escolas, assegurando recursos adequados ao processo de ensino-aprendizagem em consonância com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e com o planejamento pedagógico municipal. A distribuição dos materiais em lotes específicos, conforme a etapa de ensino (Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Kit de Educação Criativa), busca atender às demandas específicas de cada faixa etária, proporcionando suporte didático de qualidade, incentivando a leitura, a criatividade e o desenvolvimento integral dos estudantes. Dessa forma, a contratação mostra-se essencial para garantir melhores condições pedagógicas, promover a equidade educacional e contribuir com a melhoria dos indicadores de aprendizagem no âmbito da rede pública municipal.

4.3. PREVISÃO NO PCA

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, tendo em vista que este instrumento de governança ainda não tenha sido elaborado pelo Município de Engenho Velho/RS, entretanto o Município está em vias de elaboração de seu PCA.

4.4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo aos autos do processo licitatório.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens e serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

“XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;”

6.1 SUSTENTABILIDADE

Não será exigido critérios de sustentabilidade.

6.2 INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

Na presente contratação não será solicitado a indicação de marcas ou modelos específico.



6.3 VEDAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MARCA/PRODUTO

A Administração Pública Municipal não possui nenhuma vedação de marca/produto referente a este objeto.

6.4 DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

Não será necessário a apresentação de amostra.

6.5 DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE

Na presente Licitação não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante.

6.6 SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.7 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6.8 IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de livros e kits pedagógicos não apresentam impactos ambientais significativos, por se tratar de fornecimento de materiais prontos e embalados. Recomenda-se, sempre que possível, a utilização de materiais duráveis e embalagens recicláveis, em atenção aos princípios da sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

7.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a)** Fornecer o(s) kit(s) conforme as especificações técnicas constantes na proposta e no Termo de Referência, dentro do prazo e condições estabelecidos no contrato;
- b)** Entregar os materiais devidamente embalados, identificados e em perfeitas condições de uso, livres de qualquer defeito de fabricação ou avarias;
- c)** Substituir, às suas expensas, quaisquer itens entregues com defeitos ou em desacordo com as especificações estabelecidas, no prazo determinado pela Administração;
- d)** Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e)** Responsabilizar-se por eventuais danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão, culposa ou dolosa, na execução do contrato;
- f)** Assumir inteira responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros decorrentes da execução do objeto;
- g)** Cumprir integralmente a legislação vigente, em especial as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas correlatas.

7.2. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a)** Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto contratado, por meio de servidor ou comissão designada, anotando em registro próprio todas as ocorrências relevantes;
- b)** Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à boa execução do contrato;
- c)** Efetuar o pagamento ao CONTRATADO conforme as condições estabelecidas em contrato, após o recebimento definitivo do objeto e a devida conferência da nota fiscal/fatura;
- d)** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações técnicas ou em desacordo com o contrato;
- e)** Comunicar formalmente ao CONTRATADO qualquer irregularidade constatada na execução do objeto;



f) Proporcionar as condições necessárias para que o CONTRATADO possa cumprir com suas obrigações contratuais.

8. MODELO DE GESTÃO DO OBJETO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para entrega do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6 FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Na designação de agente público para atuar como Fiscal ou Gestor de Contratos de que trata a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, a autoridade municipal observará o seguinte:

§ 1º - O Fiscal de Contratos ou Equipe de Acompanhamento de Contratos contará com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei n' 14.133, de 1º de abril de 2021, sempre que entender necessário.

§ 2º - O apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno restringir-se-á a questões formais em que pairar dúvida fundamentada do Fiscal ou Gestor de contratos.

§ 3º - O Fiscal de Contratos ou Equipe de Acompanhamento de Contratos contará com o apoio dos órgãos técnicos para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sempre que entender necessário.

8.7 Fiscal de Contrato

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#)).

O Fiscal de Contrato contará com o apoio dos órgãos técnicos, órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133, sempre que entender necessário, ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 115, §3º](#)).



8.8 Gestor do Contrato

Ao Gestor de Contratos incumbe gerenciar as relações firmadas com a contratada analisando dados, informações e pareceres técnicos dos fiscais quanto a execução do objeto, a avaliação da qualidade dos resultados obtidos, bem como informações atualizadas que viabilizem a tomada de decisão relacionada a manutenção, ou não, das condições contratuais, zelando para que a execução ocorra de forma mais econômica e que atenda às necessidades de planejamento da Autarquia.

9 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

9.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuado em moeda nacional, no prazo de até 10 (dez) dias após a emissão da Nota Fiscal contados a partir da data de apresentação da nota fiscal, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, por intermédio da Tesouraria do Município, através de transferência bancária em conta do CNPJ da empresa com a indicação na nota do número de agência, conta e tipo, ou boleto bancário.

9.2. Havendo incorreção no documento de cobrança ou qualquer outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará pendente, e o pagamento susinado até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte do Contratante.

9.3. A nota fiscal deverá ser emitida ao Município de Engenho Velho/RS e deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do n.º do contrato e nº do Processo, a fim de se acelerar o trâmite de liberação do documento fiscal para pagamento.

9.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.6. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Documento de identidade do dirigente, proprietário ou sócio com poderes de administração, nos termos do artigo 2º da Lei Federal n. 12.037/09;

10.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) ou no Cadastro nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

d) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, e obrigatoriamente o Municipal (Alvará de Localização ou Certidão de Inscrição Municipal), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual;

e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do local da sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;



g) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

10.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

h) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.

10.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

i) **Declaração de atuação e capacidade técnica** da empresa, informando que esta atua no ramo de fornecimento de materiais pedagógicos e que possui experiência na entrega de itens similares ao objeto da contratação.

11. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO, REPACTUAÇÃO OU REAJUSTE GERAL

11.1 Os preços poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços, nas seguintes situações:

- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- c) serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- d) poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11.2 Adotar-se-á o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), para fins de reajuste geral de reposição.

12. DAS SANÇÕES

Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo secretário municipal da pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação: Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
 - II - multa;
 - III - impedimento de licitar e contratar;
 - IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - II - as peculiaridades do caso concreto;
 - III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas. A administração opta por não divulgar os valores referenciais. O sigilo do valor de referência é um auxiliar útil à Administração na busca pela proposta mais vantajosa, visto que, a depender da concorrência existente em razão do objeto, eventual divulgação poderia fazer o licitante se restringir a obedecer ao limite estabelecido, afastando eventual negociação efetivamente proveitosa. Assim, a ânsia em maximizar a obtenção de oferta mais proveitosa justifica, por si só, que a informação que é restrita aos autos do processo administrativo, em anexo complementar, conforme possibilita o art. 24 da Lei 14.133/2021. Destarte, a divulgação do orçamento pode comprometer uma das finalidades do procedimento licitatório, a seleção da proposta mais vantajosa, de modo que a avaliação dos princípios administrativos inculcados no certame de faça necessária, em especial quando de eventual requerimento de divulgação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

14. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município, mediante a seguinte dotação:

0501 12 361 0007 2017 33903040 000000 1500

Engenho Velho/RS, em 01 de setembro de 2025.

Claudete Garbin Giacomoni
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto



ANEXO III PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Pregão ELETRÔNICO Nº 11/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2025

Nome de fantasia:					
Razão social:					
Cnpj:					
Insc. Est.:					
Optante pelo simples? Sim () não()					
Endereço:					
Bairro:			Cidade:		
Cep:			E-mail:		
Telefone:			Watts app:		
Nome do responsável			CPF do Responsável		
Itens	Descrição	Marca	Qtd	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1.					
Total por extenso:					

A empresa: Declara que:

- 1 Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento do objeto;
- 2 Validade da proposta: 60 (sessenta) dias;
- 3 Prazo de início de fornecimento de acordo com o estabelecido no termo de referência (ANEXO II) do edital desse processo;
- 4 Que não incide nas vedações previstas na lei nº 14.133/2021;
- 5 Que o prazo da entrega do objeto será de acordo com os termos estabelecidos no ANEXO II, deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar. Todos os bens serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.

OBS. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (ltda, s.a, etc.), endereço completo, inscrita no cnpj sob o nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da carteira de identidade nº [xxxx], inscrito no cpf sob o nº [xxxx], **declara**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e pelo artigo 4º da lei nº 14.133/2021.

Declaro, para fins da lc 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

() **microempresa** – receita bruta anual igual ou inferior a 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela lc 147/2014.

() **empresa de pequeno porte** – receita bruta anual superior a 360.000,00 e igual ou inferior a 4.800.000,00 valores , estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela lc 147/2014.

Observações:

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como me ou epp, nos termos da lc 123, de 14 de dezembro de 2006;
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como me ou epp, nos termos da lc nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

Nome e assinatura do contador / CRC



ANEXO V
MODELO DECLARAÇÃO CONJUNTA UNIFICADA

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (ltda, s.a, etc.), endereço completo, inscrita no cnpj sob o nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da carteira de identidade nº [xxxx], inscrito no cpf sob o nº [xxxx], **declara**, sob as penalidades da lei, que:

- a) Atende integralmente a todos os requisitos e exigências de habilitação estabelecidos na licitação;
- b) Não se encontra temporariamente suspensa de participar de licitações ou impedida de contratar com a Administração, nem foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública;
- c) Não possui, em seu quadro societário, servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista;
- d) Declara que todas as informações prestadas são verdadeiras, ciente de que a falsidade da presente declaração poderá ensejar a aplicação das sanções previstas neste Edital e no artigo 299 do Código Penal;
- e) A licitante conhece e se submete às condições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025, bem como verificou todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte;
- f) A licitante tem ciência de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como por qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto;
- g) A licitante atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02;
- h) A licitante concorda com todas as condições do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025, sem restrições de qualquer natureza e, caso vencedora da Licitação, executará o fornecimento pelo preço proposto e de acordo com as normas desta Licitação.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal



ANEXO VI
MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

MINUTA DE CONTRATO Nº XXXX/2025

O **MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO/RS**, Pessoa Jurídica de direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 94.704.129/0001-24, com sede administrativa na Rua Antônio Trombetta, 35, Centro, da Cidade de Engenho Velho/RS, CEP: 99.698-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO ANDRÉ DAL ALBA**, brasileiro, matrícula nº 163, residente e domiciliado nesta cidade de Engenho Velho, RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa xxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxx, estabelecida na xxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada por xxxxxxxx, doravante denominada de **11/2025** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

I - Aquisição de livros didáticos, paradidáticos e kits pedagógicos para uso nas instituições de ensino do Município de Engenho Velho/RS, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo II do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

I - O presente contrato de aquisição entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de 06(seis) meses, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 105 a 107 da Lei nº.14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL:

I O regime de execução contratual e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

II O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

III As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito, sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

IV O **CONTRATANTE** poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

V A formalização da contratação ocorrerá por meio de contrato.

VI A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

VII A Administração designará formalmente o Fiscal e o Gestor do Contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, os quais serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e gerenciamento da execução contratual, com apoio técnico, jurídico e de controle interno, sempre que necessário.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

I - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO:

I – Como pagamento pelo(s) produtos, o CONTRATANTE alcançará a CONTRATADA o valor total de R\$ ---- (-----), conforme descrito a seguir:

Item	Descrição	Ref	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
01	ACERVO DE LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL (1, 2 E 3 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) COM 298 TÍTULOS, DIVIDIDOS EM 298 VOLUMES CONFORME DESCRITO EM ANEXO	KIT	01	R\$	R\$
02	ACERVO DE LIVROS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL (PRIMEIRA INFÂNCIA), COM 298 TÍTULOS, DIVIDIDOS EM 298 VOLUMES CONFORME DESCRITO EM ANEXO	KIT	01	R\$	R\$
03	ACERVO DE LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL (4 E 5 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL), COM 314 TÍTULOS, DIVIDIDOS EM 314 VOLUMES CONFORME DESCRITO EM ANEXO	KIT	01	R\$	R\$
04	KIT EDUCAÇÃO CRIATIVA CONFORME DESCRITO EM ANEXO	KIT	01	R\$	R\$

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

I - O pagamento à CONTRATADA será efetuado em moeda nacional, após a emissão da Nota Fiscal, emitido pelo fiscal do contrato e ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, através de transferência bancária em conta do CNPJ da empresa com a indicação na nota do número de agência, conta e tipo, ou boleto bancário.

II - Havendo incorreção no documento de cobrança ou qualquer outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará pendente, e o pagamento susinado até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte do Contratante.

III - **A nota fiscal deve ser emitida em nome do Município de Engenho Velho/ RS, com identificação na mesma, nº do procedimento licitatório realizado, e nº do contrato firmado com o Município.**

IV - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

V - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

VI - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO, REPACTUAÇÃO OU REAJUSTE:

I Os preços poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços, nas seguintes situações:

- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- c) serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- d) poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

II Adotar-se-á o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), para fins de reajuste geral de reposição

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

I Autorizar a entrega do objeto;

II Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de servidores designados como Gestor e Fiscal do contrato;

III Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas pertinentes;

IV Efetuar o pagamento devido.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

I – Entregar o objeto, conforme determinado neste instrumento e documentos, expedidos pela CONTRATANTE;

II - Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes das obrigações trabalhistas, tributárias e outras relativas e incidentes sobre o presente contrato;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sendo que o não cumprimento das obrigações acima é motivo suficiente para suspensão do pagamento e aplicação de sanções previstas neste contrato; o qual poderá ser rescindido nos termos dos artigos 138 previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;

IV - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Ocorrendo à rescisão do contrato, por qualquer motivo, fica o CONTRATANTE desobrigado de qualquer indenização;

VI - O descumprimento das obrigações assumidas no contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para alegar o que entender de direito.

V A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

VI Deverá emitir Nota Fiscal, do objeto em nome do Município de Engenho Velho/RS. Executar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal



VII Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução dos serviços, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8078/1990);

VIII Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

IX Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

I Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

II Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) **Multa:**

- Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor do contrato celebrado, até o limite de 20 (vinte) dias;

- O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

- Multa de 15 % (quinze por cento) do valor do contrato quando for inexecução parcial do contrato;

- Multa de 30 % (trinta por cento) do valor do contrato quando for inexecução total do contrato.

III A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

V Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).



VI Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante a Contratada, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

VII Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

VIII A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

IX Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES:

I Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

II A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

III As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

IV Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

I - As despesas decorrentes desta contratação estão previstas no orçamento do Município de Engenho Velho/RS, para o exercício de 2025 e no Plano Anual de Contratações, através das seguintes dotações:

0501 12 361 0007 2017 33903040 000000 1500



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

I - Fica eleito o Foro da Comarca de Constantina/RS para dirimir os litígios que decorrerem da execução do Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Engenho Velho/RS, em --- de ---- de 2025.

Paulo André Dal Alba
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

xxxxxxx
CNPJ xxxxxxxxxxx
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome: